



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 153

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	10	
Vice Governadoria.....		12	
Casa Civil.....		12	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	12	28
Secretaria de Estado de Saúde.....		15	30
Secretaria de Estado de Educação.....	3	17	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	20	33
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		22	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	23	35
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		24	36
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	7		37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			38
Secretaria de Estado de Comunicação.....			38
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		24	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7		39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		25	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			41
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8	26	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		27	
Controladoria Geral.....		27	
Defensoria Pública.....			41
Procuradoria-Geral.....		27	
Tribunal de Contas.....		27	42
Ineditorial.....			42

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.100, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00323381/2020-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos: 188 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre Aplicação e 189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Saúde e Assistência.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1718.99.11	188	28.000.000		
	1718.99.11	189	20.000.000		
					48.000.000
2020AC00330					48.000.000
TOTAL					48.000.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					48.000.000
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 014132	0001	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO					
			1	33.50.34	0	188	28.000.000
			1	33.50.34	0	189	20.000.000
2020AC00330							48.000.000
TOTAL							48.000.000

DECRETO Nº 41.101, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020; do Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04017-00012210/2020-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos do banco de cargos, de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.101, de 12 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 00001574) - SUBSECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (código SIGH 01000133)
- DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS -
Gerente, CC-08, 01 (código SIGH 01000144).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM
COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.101, de 12 de agosto de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES - Assessor
Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor,
CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS -
GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 41.102, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Altera a estrutura administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00141-00000458/2020-05, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM
COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.102, de 12 de agosto de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 (código SIGH 07200167) -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 01 (código SIGH 07200172); Assessor Técnico, CC-02, 01 (código SIGH 07200178) - COORDENAÇÃO DE
LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (código SIGH 07200198).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM
COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.102, de 12 de agosto de 2020).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO, Assessor
Técnico, CC-02, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00040-00008006/2020-38 e,

considerando a edição do Decreto nº 39.610 de 01.01.2019, publicado na Edição Especial do DODF Nº 001, de 01.01.2019, que dispõe sobre a organização da Administração Pública do Distrito Federal;

considerando a necessidade de otimizar o uso dos espaços físicos disponíveis, bem como reduzir despesas com o funcionamento dos órgãos da estrutura organizacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

considerando a necessidade da conjugação de esforços para evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados à comunidade; e

considerando, ainda, a existência do Contrato de Locação nº 39635/2019 (38519612), de 10.09.2019, com vigência até 10.09.2020, firmado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, que tem como objeto a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lojas 67 e 97, para instalação de suas unidades administrativas, ou de outras de seu interesse, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a união entre os órgãos envolvidos no intuito de permitir à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS a utilização de espaço físico correspondente a 890,99 m², do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", Lotes nº 67/97, Ed. Luiz Carlos Botelho, Brasília/DF.

§ 1º O imóvel, objeto da cessão de uso, é de propriedade particular, locado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, na forma do Contrato de Locação do Imóvel nº 39635/2019-SEEC (27961537), com registro cartorial sob o número de matrícula 12.259, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

§ 2º A área cedida será para uso exclusivo da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

Art. 2º No rateio das despesas mensais com água/esgoto, energia elétrica, gás GLP, impostos IPTU/TLP, telefonia, aluguel e demais encargos, inclusive, manutenção predial, entre outras descritas na Convenção de Condomínio (41492238), ficará a carga da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS o corresponde ao percentual de 12,558% do valor total das despesas mensais do imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS deverá repassar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC os recursos orçamentários necessários para cobrir as despesas decorrentes do rateio, por meio de Portaria de Descentralização de Créditos Orçamentários ou outro meio legal cabível, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por intermédio do Executor do Contrato de Locação nº 39635/2019 (38519612), informar à Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS:

I - mensalmente, o valor do rateio a ser repassado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, com vistas ao cumprimento da obrigação constata do parágrafo único, do art. 2º; e

II - o montante anual das despesas previsíveis, para fins de previsão e disponibilização dos recursos orçamentários citados no art. 2º.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em regime de cooperação mútua, obriga-se a:

I - cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Portaria Conjunta, obrigando-se a comunicar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, todas as providências a serem tomadas nesse sentido, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - realizar a limpeza e manter a conservação do espaço disponibilizado;

III - pagar as despesas referentes ao consumo de água/esgoto, energia elétrica, gás GLP, impostos IPTU/TLP, telefonia, aluguel e demais encargos que recaem sobre o imóvel, por força do contrato de locação, inclusive, manutenção predial, correspondente à área cedida;

IV - responsabilizar-se por atos ocorridos no interior do espaço cedido desde que não

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

sejam comprovadamente originados por parte da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V - disponibilizar servidor para representá-la na execução desta Portaria Conjunta, permitindo adequação operacional dos termos avençados;

VI - atender prontamente todas as solicitações do gestor/fiscal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, relacionadas à melhor execução desta Portaria Conjunta;

VII - responsabilizar-se pelos danos causados aos bens materiais disponibilizados, obrigando-se a apurar a responsabilidade e promover o devido ressarcimento;

VIII - comunicar previamente à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para avaliação e aprovação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da Coordenação de Gestão de Próprios, alterações de layout das salas no Edifício Luiz Carlos Botelho;

IX - abster-se de instalar eletrodomésticos fora das copas de uso comum, tais como: cafeteira, forno micro-ondas, forno elétrico, geladeira, torradeira, sanduicheira e ventilador;

X - abster-se de instalar equipamentos elétricos que não atendam à demanda da carga das instalações do Edifício;

XI - formalizar com antecedência junto à Administração Predial do Edifício a retirada e entrada de bens;

XII - declarar, expressamente, em termo próprio, o recebimento das instalações e dos equipamentos de propriedade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, discriminados no Termo de Vistoria;

XIII - observar os procedimentos de segurança difundidos pelo condomínio, e às normas regentes para uso de equipamentos de proteção individual - EPI, obrigando-as tanto para os prestadores de serviços como aos visitantes;

XIV - instruir o quadro de pessoal quanto à prevenção de incêndios nas dependências do edifício com a equipe da Brigada de Prevenção à Incêndio;

XV - abster-se de realizar benfeitorias no imóvel, podendo fazê-las somente mediante autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; e

XVI - devolver o espaço, em caso de revogação da presente Portaria Conjunta, nas mesmas condições de uso em que recebeu.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, em regime de cooperação mútua, obriga-se a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Portaria Conjunta, por meio de servidores especialmente designados, podendo essa sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas na Portaria Conjunta ou que contrarie os termos do contrato de locação;

II - observar para que, durante a vigência da Portaria Conjunta, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; e

III - efetuar, diariamente ou quando julgar necessário, inspeções nos locais reservados a realização dos serviços objeto da presente Portaria Conjunta, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, limpeza e asseio, bem como se os serviços estão sendo realizados dentro das condições e descrições pactuadas neste instrumento.

Parágrafo único. A existência de fiscalização pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC não diminui ou altera a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS na observação das normas objeto da presente Portaria Conjunta e do Contrato de Locação nº 39635/2019 (38519612).

Art. 6º A vigência da presente Portaria Conjunta está condicionada à vigência do Contrato de Locação nº 39635/2019 (38519612), podendo ser revogada a qualquer tempo mediante ato devidamente motivado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes em comum acordo.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00060-00447171/2019-01, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 20, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 209, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III para CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de PLANALTINA, conforme Processo SEI 00080-00103197/2020-00.

Art. 2º Fica sob responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial de nº 00080-00000081/2019-78 e 00080-00179717/2018-22, por 90 (noventa) dias, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial de nº 080.006.089/2010; 080.001.766/2010, 080.002.587/2011, 080.024.008/2008, 474.000.197/2014, 460.000.108/2012, 080.001.045/2007, 460.000.054/2014, 470.000.004/2015, 010.001.007/2005, 080.002.002/2012 e 080.002.089/2007, por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 48, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 080.001155/2007, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 233, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44933828 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059637/2019-11, instituído pela Portaria nº 170 de 05/06/2020, publicada no DODF nº 110 de 15/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44935155 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059616/2019-98, instituído pela Portaria nº 172, de 05/06/2020, publicada no DODF nº 110 de 15/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44931580 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059631/2019-36, instituído pela Portaria nº 167 de 05/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44935709 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059639/2019-01, instituído pela Portaria nº 174, de 05/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 238, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44938005 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059623/2019-90, instituído pela Portaria nº 164 de 05/06/2020, publicada no DODF nº 110 de 15/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 239, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44942419 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00052594/2019-35, instituído pela Portaria nº 180 de 15/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44929478 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059619/2019-21, instituído pela Portaria nº 166 de 05/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44936914 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059634/2019-70, instituído pela Portaria nº 169, de 05 de junho de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44932395 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059636/2019-69, instituído pela Portaria nº 171, de 05/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 44936403 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059632/2019-81, instituído pela Portaria nº 168 de 05/06/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 581, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, Processo nº 00055-00035901/2020-57, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 582, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PORTOBENS ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 87.433.413/0001-48, Processo nº 00055-00035893/2020-49, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 583, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ nº 59.129.403/0001-88, Processo nº

00055-00035899/2020-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 45.713.971/0001-17, Processo nº 00055-00035890/2020-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 13.499.747/0001-88, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 827, de 06 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 69, de 09 de abril de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00101131/2017-42.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado, para todos os efeitos, às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores ELITE CAR AUTO ESCOLA LTDA ME, nome fantasia CFC AB ELITE CAR, inscrição no CNPJ nº 14.178.485/0001-12, situada na QUADRA 105, LOTE 16, RECANTO DAS EMAS/BRASÍLIA – DF – CEP 72.601-100, conforme Processo SEI nº 00055-00035220/2020-99.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores WILTON FERREIRA DA SILVA ME, nome fantasia CFC AB PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 18.162.482/0001-41, situada no Q 34 CONJUNTO A LOTE 08 LOJA 01 TERREO E SOBRELLOJA, BAIRRO PARANOÁ/BRASÍLIA – DF – CEP 71.573-401, conforme Processo SEI nº 00055-00018570/2020-91.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO J SAFRA SA, CNPJ nº 03.017.677/0001-20, Processo nº 00055-00036507/2020-36, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE S/S, inscrita no CNPJ sob nº 02.968.119/0001-88, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 698, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 62, de 31 de março de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00022646/2020-82.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 469/2020 e à legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e à legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020 e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 583, de 12 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o Exército Brasileiro, CNPJ 21.744.847/0001-50, como Instituição de Ensino de Trânsito (IET), localizado à QGEX, Avenida Exército, S/N, Setor de Garagens, Brasília-DF, CEP 70-630-901, para ministrar Cursos de Trânsito, na modalidade presencial, especificados no Processo SEI nº 00055-00014534/2020-58, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação deste ato.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 583/2015 e demais legislação vigente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019 e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (LM CURSOS), inscrita no CNPJ sob nº 18.657.198/0001-46, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 780, de 26 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 61, de 30 de março de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00108249/2017-00.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado para todos os efeitos às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00036236/2020-19, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RICARDO AGUIRRE RAMOS, CPF **576-23, registro 01239808789, renach DF753774674, emitida em 26/04/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482 e 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para reajustamento contratual do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 053/2018-ASJUR/PRES estabelecidos entre a NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ENGENMGA LTDA, conforme processo: 00112-00028942/2019-31, com objetivo de concluir a obra do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE de Brasília, localizado na RA IV, Brasília - DF, mediante a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, compreendendo os serviços de supervisão técnica, elaboração de cronograma físico-financeiro, acompanhamento e fiscalização do contrato vigente.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2020.

III – Programa de Trabalho: 14.243.6211.1825.0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL -OCA

Natureza da despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 75.075,18

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Unidade Orçamentária Favorecida

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada por teleconferência a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 03/06/2020; ITEM IV- Discussão de assuntos diversos e ITEM V-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO

ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso. Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de teleconferência. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informa que a conselheira titular FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal justificou sua ausência e do seu suplente RODRIGO DUZINSKI e do conselheiro titular LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Economia do Distrito Federal. ITEM III- Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 03/06/2020. A referida ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que aprovaram por unanimidade. ITEM IV- Discussão de assuntos diversos. A presidente informou que o Conselho recebeu a doação de um veículo JEEP Renegade zero quilômetro da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o mesmo já se encontra à disposição desse Conselho e que no dia 10/06/2020 tomou posse a nova assessora do CDI/DF, Eduarda Pereira Oliveira Magalhães. Informou, ainda, que a Secretaria Executiva enviou por e-mail a todos os conselheiros, a título de conhecimento, um relatório simplificado das ações e encaminhamentos feitos por esse Conselho relacionados com a pandemia do COVID-19 de março/2020 a junho/2020. A presidente informou que o mandato dos conselheiros da GESTÃO 2018/2020, termina no dia 13/07/2020, mas em virtude da atual situação da pandemia do COVID-19 considera prudente a prorrogação desse mandato até o mês de DEZEMBRO/2020, quando no dia 02/12/2020 será realizada a última Reunião Ordinária do CDI/DF e feita uma nova análise do contexto dessa pandemia para deliberação sobre a nova Comissão Eleitoral e o calendário de novas eleições dos representantes da sociedade civil, sendo tal proposta aprovada por unanimidade. A presidente informou que se encontra pendente de fiscalização, desde Dezembro/2019, os requerimentos de registro no CDI/DF das seguintes Instituições: Reviver, Associação Maria da Conceição, Associação Brasileira Cidadão Senior-ABRACS e Casa Clara Residencial para Idosos e esse ano esse Conselho recebeu até a presente data, o requerimento de registro da ILPI Espaço Senior Amigos do Tempo e da Comfort Vita 3 e de inscrição de programa do Instituto Compartilhar. Como as fiscalizações estão suspensas por prazo indeterminado e os registros e inscrição de programas de algumas Instituições irão vencer no decorrer de 2020, a presidente propôs que as Instituições de Longa Permanência para Idosos e os Centros de Convivência para Idosos ou Associações de Idosos que tiverem o prazo de validade com vencimento no decorrer de 2020, sejam prorrogados até 31/12/2020, proposta aprovada por unanimidade. A conselheira Angela Sacramento informou que a Secretaria de Saúde elaborou um Plano de Ação nas ILPI'S no contexto da pandemia por COVID-19, esclareceu que já houve 08(oito) óbitos de idosos em ILPI'S, alguns idosos residentes em ILPIS estão internados e outros em isolamento nas próprias instituições e disse acreditar que o pico dessa doença deverá acontecer no final do mês de agosto e início do mês de setembro e que na verdade só irá estabilizar com a descoberta da vacina e sua devida aplicação na população. A conselheira Nathalia, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social informou que o repasse dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Cidadania à SEDES, será disponibilizado a partir do dia 01/07/2020 a 31/12/2020 para as 05(cinco) ILPI'S conveniadas com o GDF: Casa do Ceará, Lar dos Velhinhos Bezerra de Menezes, Lar dos Velhinhos Maria Madalena, Casa do Candango e Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte. A vice-presidente do CDI, conselheira Leila Ornelas, informou a título de conhecimento, que no dia 15/06/2020 - Dia da Consientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o Deputado Distrital Valdelino Barcelos protocolou proposta de criação da Procuradoria do Idoso na Câmara Legislativa do Distrito Federal. O conselheiro Leonardo Lino, representante da Secretaria de Educação, registrou sua preocupação com relação ao anúncio do Governador do Distrito Federal de reabertura do comércio e retorno das aulas com relação ao impacto que isso causará na saúde dos idosos pois muitas crianças costumam conviver com seus avós. Tal preocupação foi questionada, também, pela conselheira Geovania. E foi aprovada por unanimidade por este Conselho, o envio de um ofício ao Governador do Distrito Federal no sentido de demonstrar a preocupação do Colegiado na abertura do comércio e o retorno das atividades letivas presenciais em meio ao aumento no número de casos de COVID-19 no Distrito Federal. Item III-Encerramento. A Presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília, 1º de julho de 2020. ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as propostas legislativas que criam a possibilidade do ensino domiciliar (homeschooling) no Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, no uso de suas atribuições e por deliberação da 305ª Reunião Plenária Ordinária, de 28 de julho de 2020,

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 227, CF; Art. 267 LODF);

Considerando que a Lei Distrital nº 5244/2013, dispõe em seu Art. 3º que compete ao CDCA-DF: I – formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades; II – controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; VIII – avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o §2º do Art. 1º, da Lei Distrital nº 5244/2013, que dispõe: "Em caso de infringência às suas deliberações, o CDCA-DF pode representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, visando à adoção de providências cabíveis";

Considerando que Lei Federal 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dispõe em seu Art. 6º, que é "dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade".

Considerando que a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dispõe em seu Art. 55, que "Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".

Considerando que a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, dispõe em seu Art. 3º, que "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em Nota Pública, publicada em 24 de abril de 2019, expressa que "ensino domiciliar é atentatória às garantias constitucionais de igualdade, isonomia e absoluta prioridade da infância e adolescência, à medida que tende a invisibilizar violações de direitos e ampliar desigualdades";

Considerando que é na escola que a criança e o adolescente estabelecem as relações com a comunidade, as instituições e os espaços sociais; é onde eles se deparam com o coletivo – papéis sociais, regras, leis, valores, cultura, crenças e tradições, transmitidos de geração a geração – onde podem expressar sua individualidade e encontram importantes recursos para seu desenvolvimento; resolve:

Art. 1º Manifestar-se contrário às propostas legislativas que criam a possibilidade do ensino domiciliar (homeschooling) no Distrito Federal.

Art. 2º Ratificar a Resolução Ordinária nº 52, de 25 de junho de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e recomendar ao Governo do Distrito Federal que adote providências e encaminhamentos necessários à retirada do projeto de lei encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – Mensagem nº 276/2020-GAG, que institui a educação familiar no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre recomendação de instalação da Comissão de Trabalho para análise do relatório Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5244/2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, no uso de suas atribuições e por deliberação da 305ª Reunião Plenária Ordinária, de 28 de julho de 2020,

Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente, no mandamento segundo o qual "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Art. 227, CF; Art. 267 LODF);

Considerando que a Lei Distrital nº 5244/2013, dispõe em seu Art. 3º que compete ao CDCA-DF: I – formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades; II – controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; VIII – avaliar a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o §2º do Art.1º, da Lei Distrital nº 5244/2013, que dispõe: "Em caso de infringência às suas deliberações, o CDCA-DF pode representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, visando à adoção de providências cabíveis";

Considerando que no Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, realizado em 1990, na sede das Nações Unidas, norteadas pelo princípio de "prioridade imediata para a criança" estabeleceu-se um princípio em que as necessidades essenciais da criança devem receber a mais alta prioridade na alocação de recursos, nos bons e nos maus momentos, em níveis nacional, internacional e familiar;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentária dispõe que as unidades orçamentárias que desenvolvem ações voltadas ao atendimento de crianças, de adolescentes e de pessoas com deficiência devem priorizar a alocação de recursos para essas despesas, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal deve destacar, separadamente, as despesas destinadas às ações relacionadas com a criança e ao adolescente, inclusive com os Conselhos Tutelares e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, assim como à conservação do patrimônio;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentária estabelece que a Lei Orçamentária Anual deve ser acompanhado de quadro Demonstrativo das Despesas com a Criança e o Adolescente – OCA, discriminado por unidade orçamentária e programa de trabalho;

Considerando a Lei Distrital nº 4.086/2008 que criou o relatório Orçamento Criança e Adolescente – OCA como instrumento de controle social e fiscalização da destinação e execução do orçamento público nas áreas relacionadas com criança e adolescente;

Considerando que é através do orçamento público que podemos promover o controle social e a possível intervenção nas políticas públicas, com o objetivo de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem a absoluta prioridade elencada no ECA e na Constituição, resolve:

Art. 1º Fica recomendado ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal que adote as providências e encaminhamentos necessários para a instalação da Comissão de Trabalho da Câmara Legislativa do Distrito Federal para análise do relatório Orçamento Criança e Adolescente – OCA, prevista no art. 3º da Lei Distrital nº 4.086, de 28 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016 e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo SEI nº 110-00001735/2018-12 para apurar irregularidades quanto ao suposto prejuízo decorrente de pagamentos indevidos realizados nos Contratos nºs 017/99- P.PJU/CEB, 018/2001 - P.PJU/CEB e 0114/2004-CEB (Processo 0310-001262/2007), conforme determinação contida na Decisão nº 2300/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a condução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 34, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67 de 08 de abril de 202, página 32.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, BRB, FACIDF, CDL, SETRAB, FAPE/DF e Banco do Brasil, na 224ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2020, remotamente via Sistema CISCO e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II – Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

FLÁVIO LUIZ AGNES, Processo SEI nº 00041.0000.1234/2020-59, CPF/CNPJ: **182.760-00, valor R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

GELMAR SIMAO MUHL, Processo SEI nº 04025.0000.0446/2020, CPF/CNPJ: **623.790-04, valor R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

PAULO DE OLIVEIRA VILLELLA, Processo SEI nº 04025.0000.0448/2020-58, CPF/CNPJ: 428.349.531-04, valor R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA, Processo SEI nº 04025.0000.0465/2020-95, CPF/CNPJ: **053.771-20, valor R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

ISIS IPÓLITO DE PAULA RIBEIRO, Processo SEI nº 04025.0000.0468/2020-29, CPF/CNPJ:**966.561-09, valor R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

DARI JOSÉ ZANCHETT, Processo SEI nº 04025.0000.0462/2020-51, CPF/CNPJ: **766.919-04, valor R\$ 1.932.537,60 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PEDRO LUIS MANFINI FERIGOLO, Processo SEI nº 04025.0000.0463/2020-04, CPF/CNPJ: **404.300-10, valor R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

JOSÉ EUSTÁQUIO GONTIJO, Processo SEI nº 04025.0000.0460/2020-62, CPF/CNPJ: **519.146-49, valor R\$ 7.640.000,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

ELTON LUIZ BENETTI, Processo SEI nº 04025.0000.0470/2020-06, CPF/CNPJ: **373.150-34, valor R\$ 1.006.500,00 (um milhão, seis mil e quinhentos reais).

JOSÉ CARLOS FERRIGOLO, Processos SEI nº 04025.0000.0466/2020-30 e nº 00041.0000.1346/2020-18, CPF/CNPJ: **163.240-00, valor R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais). O mutuário somente poderá usufruir de um processo pois, o objeto financiado é o mesmo.

JOÃO ALVES DA SILVA, Processo SEI nº 04025.0000.0453/2020-61, CPF/CNPJ: **121721-72, valor R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais).

JOSÉ CARLOS WAGNER, Processo SEI nº 04025.0000.0450/2020-27, CPF/CNPJ: **245.790-87, valor R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

GABRIEL CENCI, Processo SEI nº 00041.0000.1319/2020-37, CPF/CNPJ: **601.671-20, valor 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais).

BOA SAFRA SEMENTES LTDA, Processo SEI nº 00041.0000.1319/2020-37, CPF/CNPJ: 10.807.374/0001-77, valor R\$ 3.552.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

JOÃO QUEIROZ NETO, Processo SEI nº 04025.0000.0478/2020-64, CPF/CNPJ: **630.739-00, valor R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais).

TIAGO ORO, Processo SEI nº 04025.0000.0459/2020-38, CPF/CNPJ: **954.721-30, valor R\$ 23.156.800,00 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

FELIPE COSTA DE OLIVEIRA, Processo SEI nº 04025.0000.0458/2020-93, CPF/CNPJ: **294.211-04, valor R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

JORGE ANTONIO ETCHEVERRIA, Processo SEI nº 04025.0000.0452/2020-16, CPF/CNPJ: **162.530-15, valor R\$ 1.577.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais).

IVAN ALVES SILVA, Processo SEI nº 04025.0000.0454/2020-13, CPF/CNPJ: **226.291-09, valor R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais).

WILTON ROBERTO GUIMARÃES FILHO, Processo SEI nº 04025.0000.0455/2020-50, CPF/CNPJ: **210.781-19, valor R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

ARNO ZOBOLI, Processo SEI nº 04025.0000.0480/2020-33, CPF/CNPJ: **432.928-53, valor R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

BENEDITO SIQUEIRA DE SOUZA, Processo SEI nº 04025.0000.0515/2020-34, CPF/CNPJ: **622.761-68, valor R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

BRUNO LUIZ GILIOLI, Processo SEI nº 04025.0000.0517/2020-237, CPF/CNPJ: **861.561-87, valor R\$ 821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

ELIAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04025.0000.0519/2020-12, CPF/CNPJ: **779.749/0001-19, valor R\$ 4.462.112,40 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos).

MINERAÇÃO RIO DO SAL LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.0841/2020-89, CPF/CNPJ: 10.404.860/0001-44, valor R\$ 945.800,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA, Processo SEI nº 04025.0000.0554/2020-31, CPF/CNPJ: **858.827-20, valor R\$ 945.800,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DARCI LUIZ GATTO, Processo SEI nº 04025.0000.0553/2020-97, CPF/CNPJ: **970.630-87, valor R\$ 2.158.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

JOSÉ GUILHERME BRENNER, Processo SEI nº 00041.0001.381/2020-29, valor R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

WILLIAN MATTE, Processo SEI nº 00041.0001.381/2020-29, CPF/CNPJ: **512.881-07, valor R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

BP INVESTIMENTOS, Processo SEI nº 00041.0001.407/2020-39, CPF/CNPJ: 23.740.176/0001-85, valor R\$ 1.185.800,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

DIOGENES MULLER, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **336.801-34, valor R\$ 1.060.00,00 (um milhão e sessenta mil reais).

ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **435.548-41, valor R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

ELIAS ERGANG, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **621.911-00, valor R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

THAISE REIS MICHELS, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **660.401-80, valor R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais).

ALBINO POOTZ, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **458.250-87, valor R\$ 782.386,00 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais).

VALMIR BUSANELLO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **238.140-72, valor R\$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

JULIO ADOLFO SCHNEIDER, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **800.180-72, valor R\$ 1.311.720,03 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

MARCOS VINICIUS DAL BELLO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **756.711-68, valor R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais).

VILBERTO DOMINGOS VANAZZI, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **519.029-15, valor R\$ 1.501.000,00 (um milhão e quinhentos e um mil reais).

MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **907.701-78, valor R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

FERNANDO CARVALHO ARAUJO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **537.321-20, valor R\$ 836.582,50 (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

MIRIAM CLEOFE ZAVASCHI, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **488.861-00, valor R\$ 1.335.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil reais).

ALEXANDRE THOMAS, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **935.926-84, valor R\$ 1.465.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ELECIO GUIMARÃES JUNNIOR, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **410.101-68, valor R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

MANOEL AUGUSTO GONÇALVES MAGALHÃES, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **158.609-72, valor R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).

WANDER DE OLIVEIRA SILVA, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **935.316-91, valor R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais).

TARLEI FERREIRA DE SOUZA NETO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **499.026-87, valor R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

ANTONIO GERALDO MESQUITA, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **730.226-87, valor R\$ 3.680.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

ADILSON ROBERTO MAZZOCCO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **295.101-87, valor R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

ALBINO PERIN, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **017.209-34, valor R\$ 2.415.600,00 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais).

IGOR CARLOS BORRE, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: 883.259.381-53, valor R\$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais).

ANDREY VINICIUS ROSSO, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **295.379-92, valor R\$ 1.269.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil reais).

GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES, Processo SEI nº 04025.0000.0674/2020-39, CPF/CNPJ: **292.458-09, valor R\$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Revalidar os termos da carta-consulta de processo nº. 04025.0000.0559/2020-64 –

ATHON DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS FOTOVOLTAICOS LTDA, aprovada na 211ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva – COFAP, realizada em 02 de abril de 2019, CNPJ: 33.846.612/0001-59, valor R\$ 1.925.306,20 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º Referendar e manter os termos da carta-consulta de SERGIO EDILBERTO ZIMMERMANN, CPF/CNPJ: 461.652.820-91, valor R\$ 38.585.550,78 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), na Resolução AD REFERENDUM nº 251, de 23 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que concedera anuência à carta-consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 568/2019

Processo: 0391-001278/2014. Autuado (a): EGLANTE CORREIA PINHEIRO.Objeto: Auto de Infração nº 4749/2014. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.107/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância. Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 29.903,07 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e sete centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 096/2020

Processo: 00391-00009331/2018-50. Autuado (a): BASIC LOUNGE BAR LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 00285/2018. Decisão: Manter a penalidade de Interdição parcial do estabelecimento restabelecida pela decisão em primeira instância. A penalidade de interdição aplicada encontra-se prevista no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 4.092/08. reclassificar a infração como grave, minorando o valor da multa para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100/2020

Processo nº: 00391-00001453/2019-89. Autuado (a): LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SERVIR BEBIDAS LTDA (ESKINA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 08655/2019. conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 638/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, confirmar a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, nos períodos de 13 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019 e de 19 de junho a 19 de julho de 2019 e reclassificar a infração como grave, minorando o valor da multa para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 105/2020

Processo: 00391-00002568/2019-91. Autuado (a): SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 08316/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 984/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para confirmar a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, no período de 20/03/2019 a 28/03/2019 e reclassificar a infração como grave, minorando o valor da multa para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 109/2020

Processo: 00391-00001489/2019-62. Autuado (a): ANAPTYXIS GESTÃO E INVESTIMENTOS EIRELI (BUDDY BAR). Objeto: Auto de Infração nº 08656/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 984/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reclassificar a infração como grave, reduzindo o valor da multa para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 111/2020

Processo: 00391-00006225/2019-03. Autuado (a): MINISTÉRIO CASA DE ORAÇÃO PARA TODOS OS POVOS. Objeto: Auto de Infração nº 08697/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 882/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 115/2020

Processo: 00391-00007702/2018-69. Autuado (a): CGPW – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA (DELTA BAR). Objeto: Auto de Infração nº 08176/2018. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 266/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reclassificar a infração como grave, reduzindo o valor da multa para R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 121/2020

Processo: 00391-00008031/2019-34. Autuado (a): VILLA BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME (LA ESPANHOLA). Objeto: Auto de Infração nº 08965/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1203/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 123/2020

Processo: 00391-00001948/2019-16. Autuado (a): BAR AMIGOS DAS 400 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 08626/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 466/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e de interdição das emissões sonoras até a regularização ambiental. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 125/2020

Processo: 0391-000828/2015. Autuado (a): LOCAMAQUI - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. Objeto: Auto de Infração nº 3872/2015. Decisão: Confirmar a Decisão SEI-GDF nº 327/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de interdição. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 035/2020

Processo: 00391-00002357/2019-58. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RECANTO DA SERRA. Objeto: Auto de Infração nº 01962/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 681/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 198.431,07 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 162/2020

Processo: 00391-00008679/2018-20. Autuado (a): POSTO SIA 3 LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1649/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 267/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. A constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da sanção de advertência fica a cargo do IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 188/2020

Processo: 00391-00012092/2018-15. Autuado (a): POSTO PETROLINE LTDA EPP. Objeto: Auto de Infração nº 00582/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 275/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de multano valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Processo: 00197-00001701/2020-59. As vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 86 a 88 do Decreto nº 32.598/2010, e com base no inciso VIII do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 2.654,32 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.161,70 (um mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos), em favor de CARLOS EDUARDO REGINATO SÉ (Processo n.º 0197-000975/2012), e R\$ 1.429,62 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor de EDALMO SOARES FERREIRA (Processo n.º 0197-000.979/2015), referentes aos contratos de pagamento por serviços ambientais, correspondentes aos exercícios de 2016 e 2017, com recursos oriundos do Acordo de Repasse nº 01/2012-CAESB- Projeto Produtor de Água no Píripipau. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho 18.544.6210.1670.0002; Natureza de Despesa: 3.3.90.92; Fonte 231, conforme Portaria SEEC n.º 279 de 29/07/2020. AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, com fulcro nos incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2020. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças para as providências complementares.

PAULO SALLES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LETÍCIA MATOS MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH B0001615, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, ANNA LUIZA BARCIA HALLEY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00701906, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA TURCATO JORGE TOLENTINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SGRH 00701906, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 119221-3, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 65260043, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2020, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2020, página 18, o ato que nomeou ERNANY SANTOS DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 65260137, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ERNANY SANTOS DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, código SGRH 65260137, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 35, o ato que exonerou RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 1.695.148-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 35, o ato que nomeou WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JÚNIOR, Procurador do Distrito Federal, matrícula 238.739-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 1.695.148-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON CARDOSO ALKIMIM JÚNIOR, Procurador do Distrito Federal, matrícula 238.739-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, código SGRH 55002888, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THARLEY MAIA BERTUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000030, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON MARTINS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000036, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO FELICIO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000121, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WILSON MARTINS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000030, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GERALDO FELICIO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000036, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ROBSON FERNANDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000121, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR FELIPE AUGUSTO DE ASSIS FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000035, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLAVIO DA CONCEIÇÃO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000035, de Assessor, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR PAULA SILVA IZIDORO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 00000236, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR AMANDA MARIANA OLIVEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 00000236, de Assessor, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR EDILON RODRIGUES TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000148, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MAYRA FERNANDES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000148, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSIEL OLIVEIRA MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 00001574, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR OSIEL OLIVEIRA MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, CASSIO JOSÉ ROCHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, código SGRH 01000133, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZENA FERREIRA NORONHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 01000144, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ELIZENA FERREIRA NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1.946-1, Piloto, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SILVIA FERREIRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2020, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2020, o ato que nomeou ERICLES SOUSA MENESES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento nº 6, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO ROGERI ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 01000156, de Assessor Técnico, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR EDUARDO ROGERI ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento nº 6, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 01000156, de Assessor Técnico, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, DUILIO MORAES LEMOS JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 01601516, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, código SGRH 01601516, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAYSSA MATHIAS MAGALHÃES AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 07200220, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2020.

NOMEAR MARCELO MURTEIRA DE SALLES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 07200220, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MURTEIRA DE SALLES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, código SGRH 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA MACHADO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 07200157, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANE KELI PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 07200157, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA NERES DE LAET SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200232, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUELE DE FREITAS GASPAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200232, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SGRH 07200167, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 07200172, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07200173, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER PONCIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07200173, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER PONCIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, código SGRH 07200178, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO NEVES DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BENEDITO NEVES DE CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SGRH 07200198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SOUZA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMMANUELE DE FREITAS GASPAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200189, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA NERES DE LAET SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200189, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200188, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SGRH 07200188, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07200230, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA ROPKE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07200230, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE MARTINS VICTOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, código SGRH 07200175, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2020.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2020, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2020, página 31, o ato que nomeou SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SGRH 10100103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Diretor Presidente, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor Vice-Presidente, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 132, de 15 de julho de 2020, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução dos autos do processo SEI 00060-00288807/2020-01, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, 111º; PATRICIA NUNES BARBOSA SOARES, 112º; LAURA VIEIRA DO AMARAL, 113º; THAIS MARTINS GOMES, 114º; LUISA REZENDE MARTINELLO, 115º; CAMILA MOREIRA DE MACEDO, 116º; HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA, 117º; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 118º; KELLY ADRIANE BOMFIM DE CASTRO, 119º; KARYNE DA SILVA DO CARMO, 120º; WELLBERSON DE SOUZA MACEDO, 121º; INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES, 122º; ROBERTA MARINHO DA SILVA, 123º; SARAH SANTOS DE ABREU, 124º; THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 125º; RICARDO CARVALHO NEVES, 126º; GABRIELA DA SILVA PIRES, 127º; RITA VILMA MOREIRA LEITAO, 128º; KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO, 129º; CLEIDIANE CUNHA VILELA, 130º; KASSIA CORREA CASTRO, 131º; LINDOMAR SILVA DE SOUSA, 132º; LEILA NUBIA ALVES VAZ, 133º; LIVIA PAULINO LEITE, 134º.

ENFERMEIRO OBSTETRA: THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO, 66º; ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA, 67º; LILIAN SILVA FAVILLA, 68º; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 69º; NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO, 70º; ELISSAMARA PEREIRA ESTEVAM, 71º; NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO, 72º; TATIANA DE ARAUJO PIRES MENDES, 73º; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 74º; FLAVIA PAIVA BRITO REBOUCAS PEIXOTO, 75º; KAMILA MOURA DORNELES DE SOUZA, 76º; ADRIANA MENDES DE MORAIS, 77º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 08, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 46, de 26 de julho de 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Assistência à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às vacâncias ocorridas até o dia 23/07/2020, com base na instrução dos autos do processo SEI 00060-00304234/2020-61, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE: TATIANA LIMA SANTOS, 105º; LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, 106º; SILVIA PEREIRA DA COSTA, 107º; TATIANE NEVES VILELA, 108º; GIZELE SABOIA LARCHER, 109º; RAQUEL PANIAGO DE ANDRADE, 110º; SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, 111º; PATRICIA NUNES BARBOSA SOARES, 112º; LAURA VIEIRA DO AMARAL, 113º; THAIS MARTINS GOMES, 114º; LUISA REZENDE MARTINELLO, 115º; CAMILA MOREIRA DE MACEDO, 116º; HELENA BEATRIZ RODRIGUES DA CUNHA, 117º; AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 118º; KELLY ADRIANE BOMFIM DE CASTRO, 119º; KARYNE DA SILVA DO CARMO, 120º; WELLBERSON DE SOUZA MACEDO, 121º; INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES, 122º; ROBERTA MARINHO DA SILVA, 123º; SARAH SANTOS DE ABREU, 124º; THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 125º; RICARDO CARVALHO NEVES, 126º; GABRIELA DA SILVA PIRES, 127º; RITA VILMA MOREIRA LEITAO, 128º; KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO, 129º; CLEIDIANE CUNHA VILELA, 130º; KASSIA CORREA CASTRO, 131º; LINDOMAR SILVA DE SOUSA, 132º; LEILA NUBIA ALVES VAZ, 133º; LIVIA PAULINO LEITE, 134º.

ENFERMEIRO OBSTETRA: THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO, 66º; ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA, 67º; LILIAN SILVA FAVILLA, 68º; GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 69º; NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO, 70º; ELISSAMARA PEREIRA ESTEVAM, 71º; NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO, 72º; TATIANA DE ARAUJO PIRES MENDES, 73º; ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 74º; FLAVIA PAIVA BRITO REBOUCAS PEIXOTO, 75º; KAMILA MOURA DORNELES DE SOUZA, 76º; ADRIANA MENDES DE MORAIS, 77º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo 0727567-952020.8.07.0000 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF 00080-00143185/2020-18, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata CLAUDETE FURTADO DA ROCHA, aprovada em 1435º lugar, para o cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular: Atividades, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2020, página 23, o ato que exonerou MARILENE HELENA DIAS, do Arquivo Público do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARILENE HELENA DIAS...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARILENE HELENA DIAS...".

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILSILÉIA MÍRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Gerente, da Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 171.842-8, Diretora de Contratos e Convênios, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI nº 00014-00000631/2020-31.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1.691.715-4, em substituição ao servidor AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.689.363-8, para atuar como Executor do Contrato nº 02/2020-CACI, firmado junto à CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica na Rodoviária de Brasília, Processo SEI nº 04018-00000285/2019-22.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALEX CASTRO MOURA, matrícula nº 1.697.870-6, em substituição ao servidor AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.689.363-8, para atuar como Presidente da Comissão de Execução do Convênio - nº 01/2020 - CASA CIVIL (35004759), firmado entre a Casa Civil, a Secretaria de Estado de Governo e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com o intuito de promover ações conjuntas para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os

materiais de consumo e insumos, de todo o instrumental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos de elevação e transporte da Rodoviária do Plano Piloto, localizado no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília, DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00007308/2019-48.

Art. 2º Em qualquer afastamento legal do Presidente da Comissão de que trata esta Ordem de Serviço, fica designado o senhor IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1.691.715-4, para atuar na qualidade de Presidente Suplente.

Art. 3º Os integrantes da referida Comissão, deverão atuar como executores desta Ordem de Serviço e deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula nº 1.680.656-5, Assessora Especial, símbolo CPE-06, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALÉRIA CORREA DE CARVALHO, matrícula nº 1.669.644-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 12 a 31 de agosto de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2020

Processo: 04026-00004159/2020-08. Interessada: LUISA PUPPIN ZANDONADI. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora LUISA PUPPIN ZANDONADI, matrícula nº 77.363-8, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, c/c os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.264/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executiva de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa Oi S/A - Em recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0326790, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, conforme processo nº 0121-000413/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços comuns, para o funcionamento das Centrais 156, 160, 162 e 0800, que compõem a Central 156, envolvendo a implantação e o fornecimento dos serviços de telecomunicações para transmissão de dados e voz.

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executiva do contrato: JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 276.342-7; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 0276308-7; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir ao Coordenador da Central 156 a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão de dados e voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula nº 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula nº 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula nº 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula nº 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula nº 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula nº 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula nº 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam o artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pag. 09.

Art. 5º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 42, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Executiva de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40295/2019-SEEC (33367010), conforme processo nº 00040-00005069/2019-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 23/2019-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preços.

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executiva do contrato: JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 276.342-7; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 0276308-7; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir ao Coordenador da Central 156 a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula nº 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula nº 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula nº 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula nº 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula nº 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula nº 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula nº 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam o artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pag. 09.

Art. 5º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 43, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00022730/2020-74, resolve: DESIGNAR GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, para substituir AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 127.568-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação do Escritório de Projetos, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de agosto de 2020

Processo: 00302-00000921/2020-39. Interessada: WILLIANA JORGE OLIVEIRA.

Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 25.450-9, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001561/2020-11. Interessada: CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 80.179-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de agosto de 2020

PROCESSO: 00040-00027641/2019-81. INTERESSADO: SILVANO RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 209.571-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Com efeito, REVOGO a disposição do servidor ao mesmo órgão cessionário, contar da nomeação no cargo supracitado. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00132-00001216/2020-30. Interessada: CÁLIA REGIS DE SOUSA LACERDA FÉLIX. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CÁLIA REGIS DE SOUSA LACERDA FÉLIX, matrícula nº 39.399-1, Professora de Educação Básica, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar na área administrativa. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00220-00001559/2020-41. Interessada: ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula nº 20.047-6, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 28 de julho de 2020, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020, página 19, vinculado ao processo SEI nº 00401-00011357/2020-61, de interesse do servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a prorrogação da disposição do servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS...", LEIA-SE: "...a disposição do servidor PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00022416/2020-91; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EVANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula 392.463-7, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00021882/2020-50; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula 43.096-X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor ELIEL FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 165.332-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002774/2020-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA APARECIDA COUTINHO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARVALHO COUTINHO, matrícula nº 10.793-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002839/2020-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANILDE MARIANI WANDERLEY SILVEIRA, cônjuge do ex-servidor AÉCIO SILVEIRA, matrícula nº 32.750-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002763/2020-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDECI FELICIA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JESUINO PEREIRA NETO, matrícula nº 81.796-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002825/2020-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ANA LUÍSA ALVES MAGALHÃES, filha do ex-servidor JOSÉ MAGALHÃES DE MELO, matrícula nº 91.387-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2020. Processo SEI nº 00142-00001497/2020-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ALEX ALVES NEIVA DE SOUSA, ALYSSON LEONARDO ALVES NEIVA DE SOUSA, RUAN ALVES NEIVA DE SOUSA e KAUAN ALVES NEIVA DE SOUSA, filhos do ex-servidor ANISIO NEIVA DE SOUSA, matrícula nº 83.523-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2020. Processo SEI nº 00094-00004555/2020-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILSA AIRES DE SANTANA VALVERDE, cônjuge do ex-servidor LEONIDAS PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 94.087-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002849/2020-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PATRICIA INACIO LIMA, cônjuge do ex-servidor RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO, matrícula nº 103.978-4, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2020. Processo SEI nº 00431-00012535/2020-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DUARTE COSTA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, matrícula nº 1.650.268-7, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2020. Processo SEI nº 00413-00002861/2020-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a APARECIDA MOREIRA DE GODOI, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor RONALD CAMPOS LIMA, matrícula nº 101.855-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2020. Processos SEI nº 00413-00002873/2020-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FABIO JEAN RIBEIRO AZEVEDO, companheiro da ex-servidora MARCIA TEIXEIRA HOMERO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 103.927-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2020. Processo SEI nº 00431-00011438/2020-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PATRICIA FERREIRA COSTA, companheira e pensão temporária a LUARA YASMIM FERREIRA DE MORAIS, filha do ex-servidor ODMAR JULIO MARIA PINTO DE MORAIS, matrícula nº 43.415-9, Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2020. Processo SEI nº 04017-00013001/2020-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OSVALDINA FERREIRA GOMES, companheira do ex-servidor JOÃO SILVA, matrícula nº 66.018-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2020. Processo SEI nº 00413-00002890/2020-49.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

APOSTILAMENTO

Em 11 de agosto de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 510 de 09/07/2020, Publicado no DODF nº 129, de 10/07/2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARISA ROCHA DE ALENCAR, matrícula nº 128.206-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – MEDICINA DO TRABALHO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 236/2020-GPM, a contar de 10/07/2020. Processo: 00060-00306834/2020-64.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 852 de 12/12/2019, Publicado no DODF nº 237, de 13/12/2019, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 125.416-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 321/2020-GPM, a contar de 25/03/2020. Processo SEI: 00060-00186571/2020-61.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 100 de 16/04/2013, Publicado no DODF nº 80, de 18/04/2013, o ato que concedeu aposentadoria, a NEIDE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 120.582-X, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 324/2020-GPM, a contar de 01/04/2019. Processo SEI: 00060-00245518/2020-17.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 94 de 06/05/2015, Publicado no DODF nº 88, de 08/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a a MARIZA ÂNGELA BARBOSA DO VALLE, matrícula nº 123.084-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Esp. Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 242/2020-GPM, a contar de outubro/2017. Processo SEI: 00060-00207075/2020-58.

APOSTILAR, na Portaria nº 18 de 17/02/2004, Publicado no DODF nº 36, de 20/02/2004, o ato que concedeu aposentadoria a STEEN MARTINS, matrícula nº 110.259-1, na carreira Médica – Médico – Otorrinolaringologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 322/2020-GPM, a contar de 24/04/2020. Processo SEI: 00060-00225776/2020-79.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 110 de 25/04/2013, Publicado no DODF nº 87, de 29/04/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MIRZA MARIA MOREIRA RAMALHO GOMES, matrícula 123.116-2, na Carreira Médica – Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 325/2020-GPM, a contar de 29/04/2013. Processo SEI: 00060-00245848/2020-02.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 59 de 15/03/2010, Publicado no DODF nº 53, de 18/03/2010, o ato que concedeu aposentadoria MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 113.224- 5, no Cargo de Auxiliar de Saúde – AODS - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 248/2020-GPM, a contar de 14/02/2020. Processo SEI: 00060-00109969/2020-83.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 119 de 29/08/2018, Publicado no DODF nº 166, de 30/08/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MAGNA REJANI DA SILVA COSTA, matrícula nº 130.247-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 304/2020-GPM, a contar de 23/09/2019. Processo SEI: 00060-00508860/2019-91.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 706 de 16/10/2019, Publicado no DODF nº 199, de 17/10/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARGARIDA PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.418-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 24/05/2007. Com base no Laudo Pericial nº 301/2020-GPM, a contar de 17/10/2019. Processo SEI: 00060-00057076/2020-45.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula: 124.520-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00309177/2020-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ AMORIM RIBEIRO, matrícula: 124.208-3, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD - Enfermagem, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00248801/2020-92.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional à servidora relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº. 98, de 26 de maio de 2020, páginas 21 a 47, teve seu recurso deferido, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2020 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060-00039865/2020-02. - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, 7020-01 - ODONTÓLOGO; - 0141970-6; FERNANDA SANTOS COUTO ROSA; PRIMEIRA IV; 100.00, ESPECIAL I.

RETIFICAR na ordem de serviço de 10/08/2020, publicada no DODF 151, de 11/08/2020, p. 42: ONDE SE LÊ: "...; - 1681150X; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ; 10/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00..."; LEIA-SE: "...; - 1681150X; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ; 10/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,88...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista da Gerência de Serviços da Odontologia.

Art. 2º A Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à GEO/DASIS/COASIS/SAIS/SES.

Art. 3º A Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista tem como função precípua assessorar no âmbito de sua competência a Gerência Assistencial de Odontologia para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:

I. Oferecer subsídios para as manifestações de questões de ordem técnica através de estudos, propostas e pareceres que serão apresentadas para deliberação sobre o patrimônio no âmbito da odontologia;

II. Disponibilizar referências de Planos, Programas e Projetos afins e correlatos ao funcionamento da Câmara;

III. Recomendar a convocação de consultores especialistas, bem como de técnicos de áreas afins da SES-DF, assim como RTD, para participarem de reuniões pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica;

IV. Aprimorar os relatórios de inventário de bens permanentes vinculados à Odontologia desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V. Acompanhar o Contrato de Manutenção de Equipamentos Odontológicos da SES-DF;

VI. Avaliação de queixas técnicas relacionadas a produtos utilizados pelo cirurgiões-dentistas;

VII. Indicar substituto para seus afastamentos legais.

Art. 4º A Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista será constituída com os seguintes representantes: SÉRGIO TIMOTEO DA SILVA MATA, matrícula 138451-1; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO, matrícula 180021-3; DANIEL RAMALHO AZARA, matrícula 1686203-1.

Art. 5º A Câmara Técnica de Cirurgião-Dentista será presidida pela Gerente da GEO/DASIS/SAIS/SES.

Art. 6º Áreas técnicas afins da SES/DF, assim como RTD, poderão ser convocadas a participar pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.

Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº 38, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1434638-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia Colaboradora, com carga horária de 05 horas semanais, durante 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº367, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00343133/2020-14, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUÍS LOPES COSTA, Matrícula: 1.440.121-5, para substituir o Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1224, DE 08 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 399, de 31/03/2020, publicada no DODF nº 65, de 06/04/2020, página 41, que publicou a designação como substituto do Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor WALDINEY ANDRE DA SILVA, matrícula: 1442361-8, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00340898/2020-94.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor HÉLIO LOPES DE MOURA, Matrícula nº 146796-4, constante no Processo nº 00060-00511092/2019-53, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de Setembro de 2018.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR, os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2020, página 17, que designou a servidora NÚBIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, matrícula 145634-2, ocupante do

cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais
DESIGNAR o servidor EDNEI FERNANDES ANDRADE, matrícula 163023-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Assistência à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais
PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): SUELEN DE CASTRO FONSECA, matrícula 16944712, Técnico de Atividades do Hemocentro Técnico em Hemoterapia e Hematologia 2437 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 08(oito) meses e 07 (sete) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste no período de 14/02/2013 a 18/10/2019;.Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003374/2020-31.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): PATRÍCIA ALVES ANJOS, matrícula 16818695, Técnico de Atividades do Hemocentro Técnico em Hemoterapia Hematologia 2675 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; .Contados para fins de aposentadoria, base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004050/2019-86.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: EXONERAR, a pedido, MARCOS PAULO THOME, matrícula 1694552-2, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Analista de Laboratório, a contar de 03/08/2020, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar 840/2011, conforme processo SEI nº 00063-00003412/2020-55.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Disposto no §2º, do artigo 2º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora PATRICIA IRIS MOREIRA, matrícula nº 36.689-7, por ter participado do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos – CAPES - Embaixada EUA – Comissão Fulbright - 2013, no período de 03/02/2014 a 22/02/2014, conforme processo nº 0464-000412/2013.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Disposto no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora TAÍS CASTRO SOARES GONZAGA, matrícula nº 223.025-9, por ter participado da Oficina de Altos Estudos de ILUMINACIÓN Y CONTINUIDAD DE LA LUZ, no período de 04/11/2019 a 22/11/2019, em Cuba, conforme processo nº 00080-00138726/2019-44.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Disposto no Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora KLEYNE CRISTINA

DORNELAS DE SOUZA, matrícula nº 39.221-9, por ter participado da I Conferência Internacional de Pesquisa em Educação, em Barcelona, na Espanha, no período de 04/11/2019 a 06/11/2019, conforme processo nº 00080-00148140/2019-98.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MARIA RODRIGUES DIAS, matrícula 27.031-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00226082/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 46.367-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182013/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, matrícula 59.791-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Auxiliares de Agropecuária, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011452/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ASTRID STUDART CORRÊA, matrícula 64.809-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027693/2017-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARINDA TRINDADE MACHADO DE ARAUJO, matrícula 34.613-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052506/2020-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA MIDORI WATANABE, matrícula 44.011-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190180/2019-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLELIA CLARA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 26.895-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009238/2020-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISHNA MORELO RODRIGUES, matrícula 26.892-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006520/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA HILÁRIA BARCELOS JÁNKI, matrícula 44.143-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00235006/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELMA VAZ CARVALHO, matrícula 23.782-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017328/2020-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a DORCAS GUIMARÃES COSTA, matrícula 36.267-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231407/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMILIA SOUSA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 26.677-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211950/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERLUCE SANCHO DO REGO BARROS SANTOS, matrícula 27.428-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205382/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA RIBEIRO DIAS, matrícula 41.838-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00075828/2020-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA MARLY JACINTO DA SILVA, matrícula 26.758-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026014/2019-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ AIRTON DE SOUSA CAMILO, matrícula 59.786-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048236/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEANY LACERDA DOS SANTOS, matrícula 69.666-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003933/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAÉRCIO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 69.500-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165631/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAUDIENE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 34.504-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002556/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAZARO APARECIDO SILVA, matrícula 60.201-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00035401/2020-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a LETICIA MARCELINO DE MORAIS, matrícula 41.068-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00228918/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIA JANE SILVA MACHADO, matrícula 26.988-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211532/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINA SIMONE SANTOS LIMA, matrícula 203.633-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041920/2020-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE APARECIDA AMORIM MOURA, matrícula 200.362-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231807/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEIDE SANTOS AVELINO MOL, matrícula 27.242-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030744/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.678-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00186517/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH CRISTINA DE HOLANDA FERNANDES, matrícula 44.954-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25,

Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048174/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONSOLAÇÃO FELIX ALMEIDA, matrícula 27.650-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00009557/2020-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS PADILHA FREIRE, matrícula 26.279-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048118/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUSA MEDEIROS, matrícula 40.747-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00071858/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETE ALVES GOMES, matrícula 69.788-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174009/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ FREIRE NOGUEIRA, matrícula 300.834-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233047/2019-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MEIRE SOUSA ÁVILA, matrícula 40.965-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030396/2020-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIO ENES RODRIGUES, matrícula 57.161-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035469/2020-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA MARIA PEREIRA DE ATAIDE, matrícula 67.066-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230622/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, matrícula 27.118-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196605/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 51.200-1, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034065/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIGISMUNDO GOMES, matrícula 61.483-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 1, Etapa II, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00037902/2020-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a SORAYA CARVALHO PEREIRA ROCHA, matrícula 46.706-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127833/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDINEI VIEIRA DE SOUSA, matrícula 26.936-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162400/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULMIRA OLIVEIRA BROTAS, matrícula 46.049-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Educação em Saúde, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032619/2020-47.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 231 de 30 de julho de 2020, publicada no DODF de 31 de julho 2020, o ato que concedeu a aposentadoria de BENEDITA IRENE RIBEIRO BORGES, matrícula nº 22.260-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11,

Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora, para onde se lê: 22.260-4; leia-se: 22.260-4, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00201055/2019-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226 de 23 de julho de 2020, publicada no DODF de 24 de julho 2020, o ato que concedeu a aposentadoria de LUCIENNE FERREIRA PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 201.731-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a fundamentação legal: Nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da CRFB, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00003191/2020-25.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA ZELIA TEIXEIRA LOPES, cônjuge do ex-servidor AILTON SANTOS ANDRADE, matrícula 22.112-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa III, Nível 05, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2020. Processo 00080.00063956/2020-86.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “c”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVANETE MOURA SOARES, companheira, e Temporária a ALESSANDRO MOURA RAMOS, filho do ex-servidor ALESSANDRO XAVIER RAMOS, matrícula 26.938-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2019. Processo 00080.00100596/2019-77.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROMULO BRITO ROCHA, cônjuge, e Temporária a RÔMULO MURILO DE ALCANTARA MARANHÃO ROCHA e ANNA CLARA DE ALCÂNTARA MARANHÃO ROCHA, filhos da aposentada ANA CLÁUDIA ALCANTARA MARANHÃO ROCHA, matrícula 43.110-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00051072/2020-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea “c”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VERONICA MARIA DE ALMEIDA, companheira, e Temporária a RIKELMY OLIVEIRA DE ALMEIDA e MAYARA RAIELLY ALMEIDA OLIVEIRA, filhos do ex-servidor ANDERSON OLIVEIRA SILVA, matrícula 221.879-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa V, Nível 03, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019. Processos 00080.00170347/2019-49, 00080.00226616/2019-39 e 00080.00003030/2020-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da mesma Emenda, e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 52 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCIA HELENA ALVES BRITO, companheira do aposentado ANTONIO LUIS TEIXEIRA BRITO, matrícula nº 55.233-X, no Técnico de Agente de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa II, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2018. Processo 00080.00102663/2019-98.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIA APARECIDA AMOR, cônjuge do

aposentado CARLOS AMOR, matrícula 26.856-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2020. Processo 00080.00059392/2020-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARCOLINA JOSÉ DA ROCHA, companheira do aposentado CELIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 59.778-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa I, Nível 10, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00040903/2020-97.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LUCIMAR CACILDA DA SILVA XAVIER, companheira do aposentado EDMILSON BRAZ, matrícula 59.437-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa I, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00031358/2020-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELIO GOMES CAROLINO, cônjuge da aposentada GERALDA MARIA GOMES, matrícula 99.877-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Etapa III, Nível 11, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2020. Processo 00080.00048134/2020-75.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDSON DUTRA DA SILVEIRA, cônjuge da aposentada IRONDINA BAZÍLIO DA SILVEIRA, matrícula 85.730-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2020. Processo 00080.00075043/2020-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DA PROVIDÊNCIA RIBEIRO ARAÚJO, cônjuge do aposentado JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 96.149-3, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cíveis, Etapa I, Nível 06, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00045679/2020-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a BERNARDINA DUARTE DA SILVA, cônjuge do aposentado LUIZ JOÃO DA SILVA, matrícula 99.220-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00048244/2020-37.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, cônjuge da aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO NETO NASCIMENTO, matrícula 81.952-2, no Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa III, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00072593/2020-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, companheiro da aposentada NAIRA FERREIRA BRAGA, matrícula 41.161-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza,

Etapas III, Nível 08, Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2020. Processo 00080.00052979/2020-65.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, cônjuge da aposentada NELMA MARIA PORTELA CARDOSO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 47.190-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa III, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2020. Processo 00080.00072958/2020-66.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a JOSÉ ORLANDO ALVES DE SIQUEIRA, cônjuge, e Temporária a JOÃO GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA, filho da aposentada NILSA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA, matrícula 47.880-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa III, Nível 07, Padrão 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2020. Processo 00080.00065844/2020-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ EDUARDO DE PAULO ARANTES, cônjuge da aposentada REGINA LÚCIA ALBUQUERQUE ARANTES, matrícula 61.784-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa IV, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2020. Processo 00080.00075389/2020-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “c”, e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DO NASCIMENTO, companheiro da aposentada THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO, matrícula 92.123-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Etapa I, Nível 09, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2019. Processo 00080.00181882/2019-25.

REVER na Ordem de Serviço de 29 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 31 de março de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à viúva do ex-servidor RUBENS PIRES, matrícula nº 57.077-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe A, Etapa 10-XA4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de maio de 2015 e no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de fevereiro de 2018, para EXCLUIR da fundamentação legal o § 8º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o artigo 51, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, e INCLUIR o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, bem como o artigo 52, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2020. Processo 474.000014/2011.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XI, do art. 15º da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a servidora ANDREIA VIANA PIRES, matrícula nº 039.041-0, Professora de Educação Básica, a partir de 18/03/2020, processo nº 00080-00114273/2020-02, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 641, DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 0054-000.576/2006, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora IRACEMA FRANCINETE DE LIMA, matrícula nº 04874706,

faleceu em 30 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito de 30 de maio de 2020, matrícula 021154 01 55 2020 4 00119 249 0034075 00, do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; REVER a portaria DIPC Nº 608 de 10 de junho de 2020, publicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2020, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ EUSTÁQUIO DOS REIS, Mat. nº 03.017/1, reformado, falecido em 11 de abril de 2006, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: a senhora INGRIT LIMA DOS REIS, Mat. nº 04783093 e KELY CRISTINA DE JESUS PEREIRA DOS REIS, Mat. nº 04858263, respectivamente filhas maiores do instituidor, a contar de 30 de maio de 2020.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 644, DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00075123/2020-67, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RINALDO FERREIRA SOUZA, matrícula nº 15.603/5, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de junho de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: CLEONICE DE OLIVEIRA FERREIRA e LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 648, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00075820/2020-18, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ LUZIA CÂNDIDO, matrícula nº 06.654/0, da reserva remunerada, falecido em 03 de julho de 2020, integralmente para: MARIA DO SOCORRO VELOSO CÂNDIDO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 649, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00075964/2020-74, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM EDER CAETANO DO CARMO, matrícula nº 16.307/4, da ativa, falecido em 01 de julho de 2020, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: GRACIENE SILVA CAETANO e KEVIN SILVA CAETANO DO CARMO, respectivamente, viúva e filho menor de 24 anos e estudante universitário, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 650, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00076384/2020-02, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 02.475/9, reformado com proventos integrais, falecido em 01 de julho de 2020, integralmente para: MARIA AUXILIADORA BUENO DE FREITAS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 224, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA, Mat. 17.804/7, para a Função de Presidente, o ST QPPMC HUDNON AZEVEDO MATOS, Mat. 16.114/4, para a Função de 1º Membro, o 1º SGT QPPMC SANDRA MARIA VITOR, Mat. 17.645/1, para a Função de 2º Membro, e o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA BARBALHO SAMPAIO, Mat. 22.677/7, para Função de 3º Membro, referente ao Contrato nº 46/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SIDEOUT PROJECTS SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EIRELI, nos autos do Processo SEI nº.00054-00092236/2019-93.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA, Mat. 17.804/7, na função de Presidente, ST QPPMC HUDNON AZEVEDO MATOS, Mat. 16.114/4, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC SANDRA MARIA VITOR, Mat. 17.645/1, na Função de 2º Membro, e o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA BARBALHO SAMPAIO, Mat. 22.677/7, na função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, Mat. 21.954/1, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC JADERCILDO SILVA DOS SANTOS, Mat. 72.794/6, para a função de Executor Substituto, referente ao Contrato nº. 49/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00018663/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, da Função de 1º Membro, Designando para tal função o 2º SGT QPPMC TIMOTEO OLIVEIRA BARROS, Mat. 24.320/5, referente ao Contrato nº 31/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FUCHS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 0054-002495/2017.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50.805/5, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC TIMOTEO OLIVEIRA BARROS, Mat. 24.320/5, na função de 1º Membro, e o CB QPPMC WAGNER DIAS DA SILVA, Mat. 732.250/X, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, a 1º TEN QOPM VANESSA VALADARES BONFIM, Mat. 730.919/8, da Função de 1º Membro, e a ST QPPMC IVANILDE SOARES DE ALMEIDA, Mat. 17.569/2, da Função de 2º membro, DESIGNANDO para tal função o 2º SGT QPPMC SILVIO SINÉSIO DA SILVA FERNANDES, Mat. 21.340/3, referente ao Termo de Permissão de Uso n. 01/2018 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa CAIXA BENEFICIENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos autos do Processo SEI nº 00054-00038956/2019-11 e Processo físico nº. 054.002.129/2015.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Mat. 51.016/5, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC SILVIO SINÉSIO DA SILVA FERNANDES, Mat. 21.340/3, na função de 1º Membro e a 3º SGT QPPMC CAMILA BIASE DE SOUZA ARAUJO, Mat. 195.451/2, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do DLF, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Gestores o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Mat. 21.876/6, para a função de Gestor, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991/5, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat.

20.301/7, para a Função de 2º Membro, referente as Atas de Registro de Preços nº. 26 e 27/2020, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI e DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA S/A, nos autos do Processo SEI nº. 00054-00023861/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC GLAUBER LIMA FIGUEIROA - MAT. 215.968/6 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o 3º SGT QPPMC ANDERSON GUSTAVO DE ANDRADE RIBEIRO - MAT. 195.474/1 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JUNIOR - MAT. 23.415/X para a função de Executor Substituto, pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA (nome fantasia: ILA - INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO), por meio do Termo de Credenciamento nº 26/2019 e HOSPITAL LAGO SUL S/A (nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), por meio do Termo de Credenciamento nº 33/2019. Objeto: prestação de serviços em saúde, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em geral, em caráter Elivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, avos e inavos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta), dias o Executor ou Substituto deverá dar ciência, formalmente, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiros Militares, a contar de 31 de julho de 2020, o Cap. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, matr. 2909939, de acordo com o art. 81 do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República de acordo com a publicação no DOU nº 148, de 04 de agosto de 2020, Ofício nº 500/2020/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 04 de agosto de 2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00053-00056130/2020-98.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de agosto de 2020, o Cap. QOBM/Int. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matr. 1415866, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§2º, 3º e 7º; 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho

de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, código SIGHR 00103072, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o Ofício nº 290/2020-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, datado de 11 de agosto de 2020, que informa a Posse no cargo, conforme tornou público o DODF n.º 151, de 11 de agosto de 2020, e documentos constantes do processo SEI nº 00053-00070555/2020-18.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 231, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059628/2019-12 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00121032/2018-68.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA Agente de Trânsito, mat. 2507935, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO Agente de Trânsito, mat. 2508281, e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO Agente de Trânsito, mat. 251043x, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 232, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059627/2019-78 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo nº 00055-00121032/2018-68.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores (1) LUANE ALVES LACERDA BALIZA Agente de Trânsito, mat. 2507935, (2) RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO Agente de Trânsito, mat. 2508281, e (3) JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO Agente de Trânsito, mat. 251043x, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 236, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 44913027 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00048075/2019-72, instituído pela Portaria nº 207, de 08/07/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, Designar, a partir do dia 16/08/2020, a comissão composta pelos servidores (1) LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, mat. 250529-0, (2) VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0 e (3) HISLAN AMORIM CARVALHO, agente de trânsito, mat. 250.520-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00048075/2019-72), no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Designar CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, mat. 190437-X, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Usuários Compraset que tem como objetivo incluir, habilitar e gerar senhas de acesso de perfis do sistema SIASG (Compras Governamentais) para os servidores desta Autarquia;

Art. 2º Os servidores indicados pelas unidades gestoras do Detran-DF poderão ser cadastrados por um dos membros deste Comitê segundo os parâmetros do SIASG;

Art. 3º Todas as indicações deverão ter aprovação do Diretor-Geral com a assinatura em formulário próprio gerado pelo SIASG;

Art. 4º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê: PERCIVAL BISPO BIZERRA - Mat. 250426-X e RIVELTON COSTA DA SILVA - Mat. 250454-5, sem hierarquia entre si.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO FARIA ALMEIDA, matrícula 67293-9, lotação UOPA, como Gestor Titular e GUILHERME SOARES GOULART, matrícula 250.679-3, lotação UOPA como Gestor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2015, firmado entre o DETRAN/DF e o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192-DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Processo SEI-GDF nº 0060-011612/2014, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66.892-3, lotação GERCOP, como Gestor Titular e INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, lotação GERCOP como Gestor Substituto do Contrato nº 08/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00055-00034558/2019-90, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência na forma dos incisos XLI e XLII do Art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ALTAMIRO CARLOS PALHANO, matrícula 936-9, Agente de Trânsito, sendo 2.666 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 21 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 15/09/1976 a 01/11/1976, 24/11/1976 a 01/12/1976, 14/07/1978 a 14/11/1978, 27/11/1978 a 07/01/1979, 23/02/1979 a 16/05/1979, 22/06/1979 a 02/07/1979, 11/10/1979 a 17/11/1980, 25/03/1981 a 28/04/1981, 25/07/1981 a 28/10/1981, 30/12/1981 a 25/01/1982, 21/10/1982 a 13/05/1983, 14/09/1983 a 14/11/1984, 01/01/1987 a 30/06/1987, 01/01/1987 a 01/02/1988, 01/04/1987 a 01/02/1988 e de 13/10/1988 a 16/07/1990, contados para aposentadoria. E, 627 (seiscentos e vinte e sete) dias, ou seja, 01 ano, 8 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 01/07/1985 a 21/03/1987, contados para aposentadoria e adicional de tempo de serviço. Processo nº 00055-00035771/2020-52.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO VIEIRA TOMAZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.265-1, para substituir ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.366-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá - GERTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, do DETRAN/DF, no período de 28/09 a 09/10/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00037026/2020-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula nº 264.230-1, para substituir o Subsecretário de Terminais, símbolo CNE-02, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Fica alterado o inciso L, art. 1º da Portaria nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THAIS REGAL ARAÚJO, matrícula nº 264.132-1, para substituir o Diretor de Administração dos Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, símbolo CNE-07, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Fica alterado o inciso LI, art. 1º da Portaria nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 0215.235-5, para substituir ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 04/08/2020 a 13/08/2020, por motivo de Férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DENIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193489-9, para substituir MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215.235-5, no cargo de Gerente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 04/08/2020 a 13/08/2020, tendo em vista que a Titular está substituindo a Diretora da DMASE por motivo de férias.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MÁRCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2, como suplente, para acompanhamento do Fornecimento de gerador junto à ATA de Registro de Preços nº 017/2020 (documento SEI 44953239), referente ao Pregão Eletrônico SRPnº 036/2020 - 41315725, cujo fornecedor será a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI (vencedora dos itens 1 e 2), inscrita no CNPJ sob o nº 19.806.688/0001-20, no valor total de R\$ 129.886,89 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

Item	Qtde. Total Registrada	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	03	Unid.	Gerador de energia Motor - mínimo 19 hp; Tipo de combustível - Gasolina; Potência máxima - mínimo 13 kVA; Peso bruto - até 150 kg; Tanque de combustível - mínimo 48 l; Possuir AVR; Estrutura com quadro, possuir alça ou puxador, com rodas; Fornecer os geradores montados, com fluídos e pronto para uso. MARCA: BRANCO B4T12.000 E	R\$ 9.962,33	R\$ 29.886,99

2	10	Unid.	Gerador de energia Motor - mínimo 19 hp; Tipo de combustível - Gasolina; Potência máxima - mínimo 13 kVA; Peso bruto - até 150 kg; Tanque de combustível - mínimo 48 l; Possuir AVR; Estrutura com quadro, possuir alça ou puxador, com rodas; Fornecer os geradores montados, com fluídos e pronto para uso. MARCA: BRANCO B4T12.000 E	R\$ 9.999,90	R\$ 99.999,90
---	----	-------	---	--------------	---------------

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 493, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I- HUGO LIMA ALENCAR, matrícula: 243706-6, da Coordenação de Auditoria;

II- NEIVA BARRETO DE CARVALHO, matrícula: 242526-2, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

III- NATHÁLIA CASTELO BRANCO ALMEIDA, matrícula: 243190-4, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora;

IV- CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula: 221352-4, da Ouvidoria;

V- LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula: 226087-5, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 480, de 05 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149 em 07 de agosto de 2020, página 34, o ato que designou REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 240.374-9, como substituto automático do cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Onde se lê: "DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 240.374-9, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/07/2020.", leia-se: "Art 1º - DESIGNAR REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 240.374-9, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 29/07/2020. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário".

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 495, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SABRINA REZENDE TORRES, matrícula nº 196.043-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 196.363-5, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 00000906, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 24/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 496, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE QUEIROZ DE ANDRADE, matrícula nº 240.906-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ELAINE LIMA VIANA, matrícula nº 238.605-4, no cargo de Chefe de Plantão, código SGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 31/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial do estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2380366, CAMILLA MURTA ITACARAMBY, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 17/07/2017, 11/08/2020; 2380757, DANIELLE DA SILVA BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 24/07/2017, 11/08/2020; 2379686, SAMIRA FERNANDES SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 11/08/2020; 2380633, MARQUENIA OLIVEIRA FRANCA, ESOCIO-PEDAGOGA, APROVADA, 21/07/2017, 11/08/2020; 2379643, JULIANA CORREA SANTOS LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 11/08/2020; 2379848, LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 12/07/2017, 11/08/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF Nº 239, de 17 de dezembro de 2010, página 21, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 06/01/2000 a 03/10/2008...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 15/12/1999 a 19/07/2009, prorrogado em 1.680 (mil, seiscentos e oitenta) dias em virtude de 56 (cinquenta e seis) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: no período de 06/08/2006 a 11/12/2015 - prorrogado 1.590 (um mil, quinhentos e noventa) dias em virtude de 53 (cinquenta e três) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 20/07/2009 a 07/06/2016, prorrogado em 690 (seiscentos e noventa) dias em virtude de 23 (vinte e três) faltas injustificadas...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, matrícula 02260867, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/01/2014 a 12/07/2019, prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 06 (seis) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00036633/2020-22;

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018, página 36, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2010, página 21, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018, página 36, o ato que retificou a Ordem de Serviço nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ALDANICE VIEIRA DE MELO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.368-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017.00010289/2020-81, com vigência a contar de 13 de junho de 2020.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - matrícula 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais - Diretor de Gestão dos Espaços Culturais, como Executor para acompanhamento do Acordo de Patrocínio Privado Direto nº 04/2020, conforme processo SEI nº 00150-00001715/2020-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Patrocínio Privado Direto em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de DEUSNELIO DE SOUZA CORTES, Matrícula: 02744104, referente ao período de 16/07/2020a 30/07/2020 conforme processo 00431-00003235/2020-90. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 1752677, Especialista em Assistência Social: 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 2 anos, 4 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 26/09/2006 a 15/12/2006, 18/12/2006 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 08/02/2008, 09/02/2008 a 05/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00012044/2020-19.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 02769824, referente ao período de 22/07/2020 a 31/07/2020 conforme Processo 00090-00018064/2017-98. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 01729705, referente ao período de 03/08/2020 a 12/08/2020 conforme Processo 00431-00017185/2018-11. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2018, página 28: "Nas Ordens de Serviços de 12 de abril de 2012, publicada no DODF Nº 78, de 19 de abril de 2012, página 50, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora ROSALINA FRANCISCA FERREIRA, ONDE SE LÊ:

"averba: 1166 dias, no período de 13/11/1989 a 21/01/1993, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 1166 dias, no período de 13/11/1989 a 21/01/1993, conforme certidão expedida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - S/A - SAB, EM LIQUIDAÇÃO, contados para efeitos de aposentadoria"."

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d", resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2018, página 28: "Na Ordem de Serviço Nº 16, de 12 de maio de 2003, publicada no DODF Nº 93, de 16 de maio de 2003, página 70, referente à averbação de tempo de serviço, ONDE SE LÊ: "...Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 2.116 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/07/1981 a 02/05/1987, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104.839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 2.115 dias, conforme certidão expedida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB S/A EM LIQUIDAÇÃO, no período de 17/07/1981 a 01/05/1987, contados para efeito de aposentadoria..."

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de ALMARQUE BERNARDES ROCHA DE PAULA, matrícula 01770160, referente ao período de 10/08/2020 a 19/08/2020, conforme Processo 00431-00012248/2019-16. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2012, publicada no DODF nº 78, de 19 de abril de 2012, página 50, o ato relativo a tempo de serviço prestado pela servidora ROSALINA FRANCISCA FERREIRA, matrícula 01047426, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados: Processo: 380.000.8972012; Nome: ROSALINA FRANCISCA FERREIRA matrícula 104.742-6 Cargo: Técnico em Assistência Social averba: 366 dias no período de 15/08/1977 a 15/08/1978, averba: 61 dias no período de 01/07/1979 a 30/08/1979, averba: 173 dias no período de 18/01/1980 a 08/07/1980, averba: 1166 dias no período de 13/11/1989 a 21/01/1993, averba: 314 dias no período de 01/08/1996 a 10/06/1997, averba: 92 dias no período de 01/05/1998 a 31/07/1998, averba: 211 dias no período de 05/05/1976 a 01/12/1976, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ROSALINA FRANCISCA FERREIRA, matrícula 01047426, Auxiliar em Assistência Social: 2378 (dois mil e trezentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 6 anos, 6 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 05/05/1976 a 01/12/1976, 15/08/1977 a 15/08/1978, 01/07/1979 a 30/08/1979, 18/01/1980 a 08/07/1980, 13/11/1989 a 21/01/1993, 01/08/1996 a 10/06/1997 e 01/05/1998 a 31/07/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-000897/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 16, de 12 de maio de 2003, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2003, página 70, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor RAFAEL VICENTE GALLETTI, matrícula 01048392, ONDE SE LÊ: "...Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 177 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/05/1977 a 01/11/1977, contados para efeito de aposentadorias; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 2.116 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/07/1981 a 02/05/1987, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 59 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de

03/05/1987 a 30/06/1987, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 83 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11/07/1988 a 01/10/1988, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 637 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/07/1989 a 02/04/1991, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 462 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03/04/1991 a 07/07/1992, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 605 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/01/1993 a 14/09/1994, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 1.246 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/09/1994 a 11/02/1998, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.000694/03; Nome: RAFAEL VICENTE GALLETTI; matrícula nº 104839-2, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 711 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12/02/1998 a 23/01/2000, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RAFAEL VICENTE GALLETTI, matrícula 01048392, Auxiliar em Assistência Social: 6280 (seis mil e duzentos e oitenta) dias, correspondendo a 17 anos, 2 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 01/04/1977 a 01/11/1977, 15/09/1990 a 07/07/1992, 18/01/1993 a 14/09/1994, 15/09/1994 a 11/02/1998 e 12/02/1998 a 23/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0100-000694/2003...".

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 3 de agosto de 2016, página 18, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora CARMEM ZAMPIERI, matrícula 01790722, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora CARMEM ZAMPIERI, matrícula nº 179.072-2, Cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.001065/2016, averba: 288 dias, no período de 01/06/1979 a 14/03/1980, averba 142 dias, no período de 01/08/2006 a 20/12/2006, averba: 201 dias, no período de 14/06/2007 a 31/12/2007, averba: 305 dias, no período de 18/02/2008 a 18/12/2008, averba: 63 dias, no período de 30/03/2009 a 31/05/2009, averba: 1.198 dias, no período de 21/07/1996 a 31/10/1999, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria. Averba: 4.742 dias, no período de 17/02/1983 a 10/02/1996, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, contados somente para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CARMEM ZAMPIERI, matrícula 01790722, Especialista em Assistência Social: 4742 (quatro mil e setecentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 12 anos, 11 meses e 28 dias, relativos ao período de 17/02/1983 a 19/07/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, para efeitos de aposentadoria, e 2344 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 6 anos, 5 meses e 4 dias, relativos aos períodos de 01/06/1979 a 14/03/1980, 20/07/1996 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2000, 01/08/2006 a 20/12/2006, 14/06/2007 a 31/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008 e 30/03/2009 a 31/05/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0431-001065/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular do titular, processo 00391-00000814/2020-11.

DESIGNAR JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.859-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras e Contratos, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 22 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002026/2020-51.

DESIGNAR NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37.406-7, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, matrícula nº 266.839-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização III, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 20 a 29 de julho de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular do titular, processo 00391-00008676/2019-77.

DESIGNAR LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263.877-0, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Ambiental, da Secretaria Geral, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00005905/2019-00.

DESIGNAR HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 264.618-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 17 a 26 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00012009/2018-16.

DESIGNAR GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula nº 37850-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.689.509-6, Chefe, Símbolo CC-08, da Assessoria de Consulta e Distribuição, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000996/2020-12.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 17 a 23 de julho de 2020 e de 27 a 31 de julho de 2020, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00006616/2019-10.

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 263.916-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras e Contratos, para substituir ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 1.690.754-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 09 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001627/2019-11.

DESIGNAR ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matrícula nº 263.857-6, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266.406-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 10 a 19 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000627/2020-20.

DESIGNAR ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, matrícula nº 264.622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 1.689.533-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Geoinformação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00005185/2020-16.

RICARDO RORIZ

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 134, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 51, o ato que designou KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.784-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272.667-X, ONDE SE LÊ: "...266.784-3...", LEIA-SE: "...266.434-8...".

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 277.527-1, para atuar como Suplente do Executor do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo como objeto a prestação dos serviços e venda de produtos que atendam as necessidades do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 0195-00001301/2018-85.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da aposentadoria. Processo SEI nº 00195-00000279/2020-71.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE, matrícula nº 1.694.771-1, Assessora Especial, como autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990/2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990/2012 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 4.990/2012;

IV - orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 4.990/2012 e em seus regulamentos; e

V - manifestar sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os Chefes das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO GUEIROS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR OSIAS RICARDO DOURADO MENDES, matrícula nº 1.200.268-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 274.907-6, Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação

de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de julho de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 276.787-2, Gerente, para substituir REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula nº 234.353-3, Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula nº 1.431.272-7, Gerente, da Gerência de Aquisições, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de agosto de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VIVIANE MESQUITA DIAS, matrícula nº 175.200-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EDNA LUZIA MENDES, matrícula nº 174.576-X, Gerente, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Gestão da Informação e Contratos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 262, DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria nº 245, de 03 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 190 de 22 de maio de 2020, que altera a Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos especificados e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Memorando Nº 2/2020 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-V (43482927), e Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (43778627) contidos no Processo SEI nº 00020-00023578/2020-11, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, página 23, alterada pela Portaria nº 190, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 57, e alterada pela Portaria nº 245, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 43, incumbida de apurar a ocorrência de infrações disciplinares quanto aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00013964/2020-03, para nomear como membros suplentes ALEXANDRA VASCONCELOS ARRUDA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.428-9, e ANA PAULA TEODORO PÁDUA RIBEIRO, Analista Jurídico, matrícula nº 174.151-9.

Art. 2º Designar HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1.431.135-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta na presidência da Comissão Processante, nas férias e afastamentos legais de LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 175.464-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 637/1991, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 469, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 13 de dezembro de 2019, o ato que revisou o ato de aposentadoria do servidor EDWARD RAMOS DE OLIVEIRA, veiculado pela Portaria-TCDF nº 68, de 12 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 1991, para excluir da classificação funcional a “Classe A” e incluir a “Classe Especial”, ficando inalterados os demais dados desse ato.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 12.931.182,97. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 26/08/2020, às 9h30min. Processo nº: 040.00032768/2019-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada cujo objeto é a aquisição de coletes de Identificação para uso dos Inspectores e Auditores em suas atividades rotineiras de fiscalização, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL) e da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 132.160,05. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 19101 (SEES) 49201 (DF-LEGAL). Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125 (DF-LEGAL) e 04.122.8203.8517.0051 (SEEC). Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Aberturas Propostas: 26/08/2020 às 09h30. Processo nº: 00040-00007648/2020-10. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: gerarda.carvalho@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0043/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0043/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de material permanente - mobiliário em geral (cadeiras) grupo 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 21/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0180/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: VISA ELETRO EIRELI – EPP - CNPJ: 29.013.780/0001-96, item 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens 2, 3, 9, 10 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SLIM SUPRIMENTOS LTDA. EPP - CNPJ: 11.901.975/0001-07, itens 4, 12 e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: FRANCO & OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 34.049.507/0001-51, item 5. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA - CNPJ: 25.070.251/0001-73, itens 6, 11 e 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PRISMA PAPELARIA EIRELI-ME - CNPJ: 28.076.288/0001-05, item 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: IPE PAPÉIS EIRELI EPP - CNPJ: 26.221.498/0001-06, itens 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, item 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 19, 20, 21, 22, 33, 34 e 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MED BRANDS DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP - CNPJ: 27.256.185/0001-56, item 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM - ME - EPP - CNPJ: 11.328.014/0001-55, item 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MULT PAPELARIA LIVRARIA E INFORMÁTICA - CNPJ: 32.008.562/0001-78, item 40. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, item 41. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2020

Processo: 00040-00013923/2019-09, Pregão Eletrônico nº 0075/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 14 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para escritórios, material de limpeza e produção de higienização, uniformes, tecidos e aviamentos, material de proteção e segurança, ferramentas, e aparelhos de medicação e orientação. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20, item 42. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0193/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DAIREL REPRESENTACOES DE PISOS LTDA - CNPJ: 86.489.119/0001-95, itens 1, 15, 21, 24, 32, 38 e 74. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0194/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 30, 31, 41, 42, 43, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 71. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0195/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65, itens 17, 18, 19, 20, 25, 26, 40, 46, 47, 48 e 49. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0196/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.119.687/0001-02, itens 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 54 e 55. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0197/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 23, 73, 75 e 76. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0198/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 32.465.581/0001-23, itens 50, 51, 52 e 53. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE

CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 11.424.500/0001-77, itens 56 e 57. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0200/2020

Processo: 00040-00033873/2019-78, Pregão Eletrônico nº 0076/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 07 de julho de 2020. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Assinatura da Ata: 12/08/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: T C DA SILVA ROSAS - CNPJ: 16.513.231/0001-39, itens 58 e 59. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNAR PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00012468/2020-50, IVOMILTON VIEIRA BERNARDES JUNIOR, **,131-60, AIA 953/2020; 00040-00014671/2020-61, WILARLEY DE SOUSA RODRIGUES **,52282379, 36.350.367/0001-82, AIA 957/2020; 00040-00000605/2020-11, CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS, **,201-49, AIA 14/2020; 00040-00017472/2020-12, AGEU FERREIRA GOMES, **,721-04, AIA 1070/2020; 00040.00008072/2020-16, RVA MARMORES E GRANITOS LTDA, 36.501.795/0001-69, AIA 656/2020; 00040-00008382/2020-22, MG MINERACAO GREEN GOLD EIRELI, 05.163.702/0002-90, AIA 860/2020; 00040-00004217/2020-00, LINDOBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, **,841-15, AIA 283/2020. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNAR PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00026430/2019-21, MEGA VARIEDADES EIRELI, 15.305.158/0001-47, AIA 3130/2019; 00040-00006107/2020-74, TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI EPP, 29.207.320/0001-07, AIA 771/2020; 00040-00035490/2019-34, INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIÁ LTDA, 05.655.158/0001-13, AIA 3383/2019; 00040-00016479/2020-17, MAX CONFORT COLCHOES EIRELI, 24.896.407/0001-07, AIA 1051/2020. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal torna pública a REQUISIÇÃO DE PROPOSTA nº 02/2020 - DF-PREVICOM, referente a contratação de licença de uso de ferramenta de dados financeiros e de mercado de fontes oficiais (CVM, Anbima e entre outros) e de controle das carteiras de investimentos, nos termos da Resolução nº 18, de 18 de junho de 2019. O documento de Requisição de Proposta está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7591 ou pelo e-mail contratos@df-previcom.df.gov.br.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 44/2020, processo 00060-00394933/2019-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do item SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16 Código SES 92446, em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA, no valor total de R\$ 12.975,14 (Doze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de agosto de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAUJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06549

PROCESSO: 00060-00183308/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIREL. CNPJ Nº 21.578.205/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 244/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002439. VALOR: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06560

PROCESSO: 00060-00338571/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002436. VALOR: R\$ 2.569,98 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06562

PROCESSO: 00060-00333964/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002394. VALOR: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06566

PROCESSO: 00060-00338216/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002431. VALOR: R\$ 111.720,00 (cento e onze mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06567

PROCESSO: 00060-00331897/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002992e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002419. VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06568

PROCESSO: 00060-00338355/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002432. VALOR: R\$ 5.013,00 (cinco mil treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06570

PROCESSO: 00060-00276313/2020-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002658 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002091. VALOR: R\$ 6.661,20 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06572

PROCESSO: 00060-00336697/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002416. VALOR: R\$ 16.003,20 (dezesseis mil três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06577

PROCESSO: 00060-0000301741/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, DIMENSÕES 22 X 35, PERIAPICAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002201. VALOR: R\$ 677,96 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06579

PROCESSO: 00060-00334792/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002402. VALOR: R\$ 10.578,75 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06580

PROCESSO: 00060-00314013/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002286. VALOR: R\$ 5.583,20 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06581

PROCESSO: 00060-00321593/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002343. VALOR: R\$ 665,28 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/08/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício Nº1410/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 23179 - Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno infantil, unilateral, utilizado na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé. Sob medida, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00384458/2019-13 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 19 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do email dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício Nº1413/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial Judicial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 28225 - MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO (13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00459458/2018-95 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 19 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício Nº1418/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 90029 - PROXIMETACÁINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTA 5 ML, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00527444/2018-10 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 19 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1423/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de Freezer vertical de ultrabaixa temperatura (-50°C a -86°C), fundamentado art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00120546/2020-14- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15hs do dia 20 de agosto de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº1426/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à aquisição emergencial de Manta aquecedora para balão volumétrico fundo redondo de 500mL, fundamentado art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 (incluindo pela Medida Provisória nº 926/2020), processo Nº 00060-00156693/2020-22- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15hs do dia 20 de agosto de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício Nº1473/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 93000 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060- 00202072/2019-94 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 21 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº1479/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 18150 - CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML. Aplicação: Reservatório de insulina para SICI (BOMBA DE CENTRO). Material: Plástico. Característica: Reservatório de insulina de 3,15ml, compatível com os equipamentos Accu Chek, Estéril, 25 unidades, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00431103/2019-12 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 18 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO Nº1507/2020 a abertura de Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 3402 - INVÓLUCRO PARA CADÁVER, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo 00060-00067753/2020-33 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 18 de agosto de 2020 por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 351/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00196179/2020-20. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 135.709,2700. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2020. Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 352/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – GRAMPEADOR ENDOSCÓPIO, RECARGAS e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da área de Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Oncológica, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia e Proctologia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00245613/2017-15. Total de 18 itens (ampla concorrência e cota destinada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.856.327,5792. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2020. Abertura das Propostas: 25/08/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 353/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Reagente Diagnóstico, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00104407/2020-43. Total de 07 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.118.798,9544. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2020. Abertura das Propostas: 25/08/2020 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019 - UASG 926119

OBJETO: Contratação regular de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00137336/2017-60. Total de 11 lotes (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 133.703.926,01. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2020. Abertura

das Propostas: 27/08/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira-substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 325/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico em referência, que tem como objeto a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HASTE FLEXÍVEL INFANTIL, restou Deserto.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

DE LICITAÇÃO Nº 35/2020 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Pregão Eletrônico para registro de preços de MATERIAIS TÉCNICOS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002221/2020-76. A despesa para atender a esta licitação é estimada em R\$ 294.962,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar –FHB – Distrito Federal. Data limite de recebimento das propostas 25/08/2020, às 10:00 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E
INTEGRALEXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00080-003848/2013. Interessados: Instituto Cavalo Solidário x Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas na Nota Jurídica N.º 196/2020 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (Sei nº 38667515), em favor do INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 05.809.438/0001-39, cujo objeto é atividades de Equoterapia aos estudantes regularmente matriculados na escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com deficiência, ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA, num total de 60% de atendimento das vagas ofertadas. Vigência: 36 (sessenta) meses a contar da assinatura. A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral apresentou justificativa para dispensa do chamamento público em razão do atendimento de Equoterapia ao interesse público, face o atendimento não ser ofertado pela rede pública de ensino do Distrito Federal, inerente à inclusão social dos estudantes com deficiência, ou com Transtorno do Espectro Autista – TEA, regularmente matriculados na rede de ensino do Distrito Federal, pela especialidade e expertise no atendimento aos estudantes com deficiência e capacidade técnica e operacional do Instituto Cavalo Solidário, que dispõe de tecnologia, equipamentos, instalações físicas equipe multiprofissional, qualificada e capacitada em segmentos distintos: profissionais do Instituto Cavalo Solidário- ICS, do Regimento da Cavalaria e Guarda- RCG, e parcerias voltadas e adequadas ao apoio, ao atendimento de Equoterapia. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pelo ICS será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 209.492-4, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00134615/2019-69, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) LIBIA RAQUEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 00404098, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00061233/2020-42, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula nº 209.360-X, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00091058/2020-18, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 00263184, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00084283/2020-06, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) LUCILENE DA SILVA, matrícula nº 00691844, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00043383/2020-74, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA APARECIDA D S BARBOSA, matrícula nº 00420948, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00047028/2020-74, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

CONVOCAR o(a) ex-servidor(a) MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 00256897, impreritivamente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00015439/2020-09, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00069963/2020-91, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer n. 726/2008-PROCAD/DF, bem como o Parecer Técnico n. 823/2020 ATJ/DLF (DOC SEI nº 44865045), em favor do INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO IDP Ltda, inscrito sob o CNPJ: 02.474.172/0001-22, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 04 (quatro) servidores da PMDF no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, com início previsto para setembro de 2020 e término previsto para julho de 2021 e com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas –aula, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe do DLF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2020

Processo: 00054.00018663/2020-43. Partes: DF/PMDF x CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Objeto: A prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS, com modelagem em software BIM (building information modeling), destinando-se à produção dos projetos necessários à realização de obras de reforma das edificações que compõem a Unidade Policial Militar do 3º BPM, situado no Setor de Administração Municipal, SAM – Lote A – RA I, Asa Norte, Brasília-DF, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2020 - PMDF (Doc. Sei n. 36746738), da Proposta (Doc. Sei n. 43859422), da Lei Federal n. 8.666/1993, da Lei Federal n. 10.520/2002, ao Decreto Federal n. 10.024/2019 e à Instrução Normativa n. 05/2017 – MPOG. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2020NE000642 de 03/08/2020, FONTE DE RECURSO: 0100000000, UG/UO: 170393/00001, PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital de Pregão nº 15/2020 - PMDF. ASSINATURA: 10/08/2020. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MOACYR CORSI JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Processo: 00054-00011543/2019-81.O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, agendado para o dia 12/08/2020 às 14h (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 20.417.153,86 (vinte milhões, quatrocentos e dezessete mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). Informações nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016 e telefone 3190-5557.

Brasília/DF, 11 de Agosto de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2020

Processo: 00053-00025815/2020-92. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 39.285,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais), em favor da FACULDADE PROMINAS LTDA – CNPJ: 07.254.256/0001-74, referente ao pagamento do Curso: Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico por Ensino à Distância (EaD) para militares do Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante as razões expostas no Projeto Básico - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.196,10 (um mil cento e noventa e seis reais e dez centavos), em favor da empresa PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 37.120.144/0001-91, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00060214/2020-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.145,60 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.454.601/0001-86, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00064011/2020-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.891,76 (doze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa ENDOGASTRUS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.519.915/0001-69, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00044397/2020-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 215,70 (duzentos e quinze reais e setenta centavos), em favor da empresa RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.513.895/0001-75, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00059838/2020-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 54.883,93 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da empresa IRT - INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.292.778/0001-06, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00058269/2020-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), em favor da empresa CLIDAE - CLINICAS DE DIAGNÓSTICOS RADIOLOGICOS E ECOGRÁFICOS S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.495.275.0001-37, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00060211/2020-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 69.182,86 (sessenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA KHENOSIS DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.312.906/0001-11, referente a

prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00042791/2020-36, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 953,26 (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00057421/2020-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 10 de agosto de 2020. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas - Matr. 1399988

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QE 07 LOTE E - GUARÁ - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.002,69 m², conforme ART/RRTs 0720200045684, 0720200032324 e BR20200452392, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 59796/2020-06, expedido em 10/08/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 425 CONJUNTO A LOTE 10 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 315,50 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 57424/2020-37, expedido em 10/08/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01555

Processo: 00055-00019853/2020-50. Objeto: aquisição de 22.000 (vinte e duas mil) máscaras de proteção, de uso não profissional, confeccionadas em malha poliviscose, modelo ninja, nas cores amarelo canário, branco e preta, atóxico, lavável, em camada dupla da mesma malha poliviscose, com elástico nas laterais para fixação na orelha, conforme especificações constantes no item 2, do Termo de Referência, atendendo as recomendações da ANVISA, Notas Técnicas e modelo SENAI. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Função 06, Subfunção: 122, Programa: 6217, Meta: 2784, Subtítulo: 0001, Elemento: 339030. Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Credor: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM ME, CNPJ 11.328.014/0001-55.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2020, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220/437, Processo 00055.00011903/2020-51 - Interessado: INFOSOLO INFORMÁTICA S.A, no valor de R\$ 390.604,79 (trezentos e noventa mil seiscientos e quatro reais e setenta e nove centavos); Natureza de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220: Processo 0055-020050/2017 - Interessado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS, no valor de R\$ 35.092,24 (trinta e cinco mil noventa e dois reais e vinte e quatro centavos); Fonte 220, Processo 00055-00138546/2018-52, Interessado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS, no valor de R\$ 2.678,56 (dois mil seiscientos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); Fonte 220, Processo 00055-00024146/2020-85, Interessado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROC DE DADOS, no valor de R\$ 5.849,25 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Em 12 de agosto de 2020. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - SIGGO Nº 041542
Processo: 00113-00009249/2020-74; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2020(SEI 45184559); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 01.676.300/0001-58; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de consumo por meio de Registro de Preços para aquisição de 22 kit ferramentas; LOTE GANHO: 1, QTDE. 22 kit, VALOR UNITÁRIO R\$ 890,90 (oitocentos e noventa reais e noventa centavos), VALOR TOTAL: R\$ 19.599,80 (dezenove mil quinhentos e noventa e oitenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2020 (SEI 43687713) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 12/08/2020 a 11/08/2021; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ZÉLIA MARIA CARVALHO PEREIRA DE LIMA; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.599,80 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo:	00113-00003620/2020-94
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 006/2020
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia, destinados à Implantação e Adequação do Sistema Viário de acesso à Via STN e ao Setor Noroeste pela W9 e W7 (SHCNW trecho 1), na Rodovia DF-003 (EPIA – Estrada Parque Industria e Abastecimento) e o acesso/interligação do Sistema com o TAN – Terminal Asa Norte/BRT Norte.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 596.219,96 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.1968.0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 596.218,96 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), Fonte: 231, ID-0 e R\$ 1,00 (um real) na Fonte: 100, ID-0, Tesouro.
Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	17/09/2020 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020

MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ

Diretora, Substituta

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a realização de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de contêineres e lixeiras para o METRÔ-DF, conforme processo nº 00097-00011301/2020-06. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para o cadastramento das propostas e de abertura da sessão pública: 10:00 hs do dia 25 de agosto de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 72.493,64 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2020 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, Nota de Empenho nº 2020NE00008, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato 1427/2017-CUSD/CCER/CEB, para atendimento a Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. Em 11 de agosto de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 91.227,00 (noventa e um mil duzentos e vinte e sete reais), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2020 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2020NE00009, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato nº 1425/2017-CUSD/CCER/CEB, para atendimento a Unidade de Internação de Planaltina - UIP. Em 11 de agosto de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Processo: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 99.593,51 (noventa e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2020 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2020NE00007, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato 1426/2017-CUSD/CCER/CEB, para atendimento a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS. Em 11 de agosto de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2013-SECRIA - SIGGO Nº 27799**

Processo: 0417-000309/2013. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PAULO SERGIO JOSÉ DA SILVA. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2020NE00625, a ser reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Proprietário.

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

EDITAL Nº 02/2018, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL. Em cumprimento à Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, artigos 73 a 82, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, ficam convocadas as entidades registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2020, das 9h às 12h, por meio videoconferência disponível por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/qCyztNmqqKgmCVMMY6>.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 – AGEFIS, SIGGO Nº 033553, PROCESSO SEI GDF Nº 0361-004830/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL X HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2016/SEPLAG, da sua Adjudicação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta; das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2005, e dos Decretos Federais nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO OBJETO: I – Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; II – Alteração financeira com vistas à reajustar, em 1,674120%, o custo unitário da alimentação preparada, tipo marmite, de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta - Do Valor do contrato; DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 380.520,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 11/08/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, e pela CONTRATADA: FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WASHINGTON AFONSO RODRIGUES, ***922 611**, D 082727-OEU, de 12/11/2018, 00361-00025126/2018-43; EZEQUIEL RODRIGUES DOS

ANJOS, ***339 031**, D 099158-OEU, de 08/09/2017, 00361-00058351/2017-85; MARCIO ALVES LOPES, ***367 401**, D 042424-OEU, de 09/08/2017, 00361-00052397/2017-91; JL BARBOSA RESTAURANTE ME, 17.128.845/0001-60, D 059701-OEU, de 14/11/2017, 00361-00019443/2018-21; VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, ***603 051**, D 726453-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059326/2017-19; JOSÉ LUIZ DE MENEZES SOUSA, ***755 671**, D 843223-OEU, de 25/01/2018, 00361-00015523/2018-15; EDIMAR LUIZ BRANDÃO, ***719 151**, D 054846-OEU, de 28/11/2017, 00361-00065028/2017-68; NEUZA TEIXEIRA DA SILVA, ***104 531**, B 000690-OAI, de 30/10/2019, 04017-00010003/2019-23; JULIANO URCINO DA FONSECA, ***853 806**, D 040383-AEU, de 18/06/2019, 04017-00000130/2019-14; JOSE MARCONI DA SILVA, ***303 101**, D 060761-AEU, de 15/05/2019, 00361-00009880/2019-17; SOLANGE RIBEIRO DA ROCHA, ***339 323**, D 063446-OEU, de 21/08/2019, 04017-00011689/2019-70; ZENILDA FELIZARDO DE ALMEIDA MENDES DIAS, ***720 511**, D 123511-OEU, de 17/10/2019, 04017-00011108/2019-08; LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA, 00.035.535/0001-06, D 870777-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063629/2017-36; ANELISE PEREIRA DE LIMA, ***774 711**, D 067677-OEU, de 19/09/2017, 00361-00057197/2017-24; EDISONERO AVELINO DE SOUSA, ***913 473**, D 105851-AEU, de 19/10/2019, 04017-00010732/2019-80; FABIO FERREIRA BARBOSA, 29.886.170/0001-05, D 043725-AEU, de 12/12/2018, 00361-00000212/2019-24; ALL IN PUB HOOKAH TABACARIA E RESTAURANTE LTDA, 32.308.455/0001-65, D 123181-AEU, de 06/10/2019, 04017-00008119/2019-01; CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 03.009.406/0001-23, D 123302-AEU, de 15/08/2019, 04017-00011584/2019-11; JAILSON ROSENO BORGES, ***262 701**, D 106076-AEU, de 11/10/2019, 04017-00011526/2019-97; DJALMA AGUIAR BARBOSA, ***529 791**, D 042989-AEU, de 27/08/2018, 00361-00002619/2019-96; JOAO BATISTA ALVES DE FARIA ME, 03.425.079/0001-90, D 057562-AEU, de 27/08/2019, 04017-00006516/2019-30; AILA MAIRA SANTANA CABRAL ME, 28.329.594/0001-06, D 123056-AEU, de 26/05/2019, 00361-00009930/2019-66; CAMPUS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 07.795.785/0001-85, D 122226-AEU, de 01/06/2019, 00361-00010220/2019-89; JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUSA, ***755 671**, D 843671-OEU, de 06/02/2018, 00361-00015533/2018-42; JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUSA, ***755 671**, D 843670-OEU, de 05/02/2018, 00361-00015532/2018-06; CANTINHO BAR E PIZZARIA EIRELI ME, 27.788.186/0001-41, D 051002-AEU, de 08/02/2018, 00361-00005753/2018-68; DONA ANGÉLICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 33.452.828/0001-30, D 069757-OEU, de 02/09/2019, 04017-00005373/2019-49; WAGNER ALVES LEITE (91252644353), ***526 443**, D 123068-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001538/2019-11; CASA RENDELOSA LTDA - ME, 15.864.411/0001-00, E 003347-AEU, de 07/05/2018, 00361-00010958/2018-65; CENTRO MÉDICO HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS SPP LTDA, 09.129.724/0001-04, E 007720-FAU, de 20/08/2019, 04017-00004392/2019-58; DALLAS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, 27.358.646/0001-00, E 008240-FAU, de 16/08/2019, 04017-00005284/2019-01; INOVA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E PROJETOS LTDA, 26.452.821/0001-52, E 005132-FAU, de 18/04/2018, 00361-00008619/2018-19; CARLOS ROBERTO DE MOURA, ***759 726**, E 014165-FAU, de 12/10/2019, 04017-00008692/2019-14; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E 014829-FAU, de 01/11/2019, 04017-00010257/2019-41; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E 013907-FAU, de 01/11/2019, 04017-00010912/2019-61; RODOFARMA COMÉRCIO LTDA, 02.551.888/0001-86, D 170024-FLP, de 11/04/2018, 00361-00008607/2018-94; DROGARIA SÃO PAULO S.A., 61.412.110/0543-28, E 012075-FAU, de 26/08/2019, 04017-00005788/2019-12; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E 014790-FAU, de 01/11/2019, 04017-00010281/2019-81; 2 IRMÃOS E CIA SUPERMERCADO EIRELI - EPP, 22.502.9064/0001-47, T 004062-FAU, de 10/05/2018, 00361-00010035/2018-11; TALENTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, 17.418.464/0001-15, E 003583-FAU, de 07/05/2018, 00361-00010042/2018-13; BILLINIUM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, 02.883.892/0001-41, E 005133-FAU, de 18/04/2018, 00361-00008617/2018-20; REP DOÇURA EIRELI, 29.651.077/0001-03, E 003344-FAU, de 20/04/2018, 00361-00008858/2018-79; ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, ***240 995**, T 004290-FAU, de 17/02/2018, 00361-00008613/2018-41; FORTEMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, 16.640.538/0001-09, E 005104-FAU, de 21/05/2018, 00361-00012137/2018-63; PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0011-89, T 004175-FAU, de 10/05/2018, 00361-00010116/2018-11; MARINA CAMPOS DESSEN, ***596 501**, D 029832-OEU, de 12/04/2016, 0361-001850/2016; SOBERANA AGROPECUÁRIA LTDA, 27.374.096/0001-04, E 000562-FAU, de 06/10/2017, 00361-00060518/2017-78; MOREIRA E BORGES RESTAURANTE LTDA - ME, 23.367.858/0001-94, E 000341-FAU, de 05/10/2017, 00361-00060460/2017-62; CAJUGRAM GRANITOS E MÁRMORES DO BRASIL LTDA, 32.440.901/0030-25, E 000567-FAU, de 20/10/2017, 00361-00061487/2017-72; V.V.A. COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI, 29.667.366/0001-09, E 000370-FAU, de 18/04/2018, 00361-00008930/2018-68; RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 33.825.940/0001-79, E 014944-FAU, de 01/11/2019, 04017-00010915/2019-03; RENATA FRANÇA DA SILVA - ME, 22.828.376/0001-21, E 012250-FAU, de 17/09/2019, 04017-00010883/2019-38; CERVEJARIA E LANCHONETE SAMAMBAIA LTDA, 23.830.794/0001-16, E 012402-FAU, de 12/07/2019, 04017-00001575/2019-11; NEILON TELES DE OLIVEIRA, ***409 561**, E 009040-FAU, de 13/09/2019, 04017-00005799/2019-01; WNF MODA EM ALTO ESTILO LTDA - ME, 26.971.655/0001-09, T 004059-FAU, de 25/04/2018, 00361-00008937/2018-80; MARIA GILVÂNIA LUCIANO DA COSTA, 28.544.999/0001-59, E 005130-FAU, de

19/05/2018, 00361-00011153/2018-39; SERGIO PIRES DO EIRÃO , 28.622.630/0001-17, E 003298-FAU, de 19/05/2018, 00361-00011151/2018-40; JOSELITA MARTINS DA SILVA 60062037404, 29.244.336/0001-81, D 062810-AEU, de 22/03/2018, 00361-00006839/2018-16; A. R. DE O. G. JANIQUES BAR EIRELI, 27.926.439/0001-04, D 120190-AEU, de 22/11/2017, 00361-00065474/2017-72; C.C DA SILVA OLIVEIRA – BASE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, 20.801.000/0001-06, E 006521-FAU, de 22/08/2019, 04017-00004641/2019-13; COMERCIAL BAHIA LTDA, 23.427.927/0001-08, E 005320-FAU, de 13/06/2018, 00361-00014311/2018-11; APSG COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI, 24.467.079/0001-23, E 012171-FAU, de 18/12/2019, 04017-00000361/2020-61; ADRIANA NERY EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 16.724.241/0001-13, E 006215-FAU, de 12/07/2018, 00361-00015732/2018-51; HIGOR DE SOUSA OLIVEIRA, ***086 037**, D 162476-FLP, de 25/11/2015, 0361-0001279/2016; ELSON MENDES PEREIRA, ***331 041**, D 063060-AEU, de 30/03/2019, 00361-00005668/2019-81; EDITH CAMPOS E SILVA, ***909 701**, D 099078-OEU, de 13/12/2017, 00361-00004187/2018-77; RIBEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 10.739.596/0001-08, D 071735-AEU, de 10/01/2018, 00361-00002862/2018-23; CARLOS BANDEIRA DA SILVA, 19.295.313/0001-42, D 040079-AEU, de 23/08/2017, 00361-00056654/2017-63; COLÉGIO CANTINHO FELIZ LTDA ME, 02.677.891/0001-40, D 063829-AEU, de 23/02/2018, 00361-00005368/2018-11; WELTON GONÇALVES SILVA, *** 103 031**, D 054412-OEU, de 15/08/2017, 00361-00054844/2017-46; CONDOMÍNIO PALAIS ROYAL, 04.203.415/0001-13, D 059917-OEU, de 07/05/2018, 00361-00010534/2018-09; BAR E RESTAURANTE DO BRAGA LTDA, 07.757.223/0001-47, D 059920-OEU, de 08/05/2018, 00361-00010539/2018-23; DELFINO OCLÉCIO MACHADO, ***300 991**, D 726004-OEU, de 28/09/2017, 00361-00061835/2017-10; CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, ***546 441**, D 042425-OEU, de 18/08/2017, 00361-00053024/2017-37; RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, ***429 991**, D 048331-OEU, de 28/12/2017, 00361-00003095/2018-70; SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAS E SAÚDE MENTAL, 03.408.873/0001-26, D 059587-OEU, de 01/02/2018, 00361-00003115/2018-11; EMPREENDIMTOS IMOBILIÁRIOS EXPANSÃO LTDA, 01.062.995/0001-88, D 061523-OEU, de 25/04/2017, 00361-00051892/2017-82; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, ***905 656**, D 061579-OEU, de 26/06/2017, 00361-00052166/2017-87; SÉRGIO LUCIO FONSECA DOS SANTOS, ***628 951**, D 117075-OEU, de 30/08/2016, 00361-00053096/2017-84; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, ***905 656**, D 061580-OEU, de 26/06/2017, 00361-00052167/2017-21; ÁGUA FINANCIAMENTOS MULTIMARCAS LTDA (Embaixador Cozinha De Bar Ltda Me), 28.850.256/0001-07, D 103353-AEU, de 22/12/2018, 00361-00000220/2019-71; FABIO IVO DOS ANJOS DE ALCANTARA, ***018 291**, D 037842-AEU, de 30/07/2019, 04017-00003341/2019-17; MARIA DE JESUS LUCAS DE SOUSA BARRETO, 19.388.282/0001-74, A 000081EAI, DE 07/06/2018, 00361-00013179/2018-11; COMERCIAL FARMACÊUTICA SANTA FÉ LTDA, 37.162.377/0002-38, A 000412-EAI, de 31/08/2018, 00361-00019908/2018-43; FRANCISCO ROBSON PEREIRA DA SILVA DUTRA, ***944 923**, D 123080-AEU, de 12/07/2019, 04017-00003340/2019-64; DELI MARKET GASTRONOMIA LTDA, 37.072.667/0001-00, D 125058-AEU, de 31/01/2020, 04017-00002935/2020-36; CLEIDEMAR LUIZ DA SILVA, ***518 501**, D 037673-AEU, de 03/07/2019, 04017-00003317/2019-70; ESPÓLIO DE TETSUO WATANABE, ***390 161**, D 726235-OEU, de 06/10/2017, 00361-00062967/2017-51; HABIB GRABRIEL ISSA, ***972 401**, D 872080-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063180/2017-14; MARIA DO SOCORRO MIRANDA OLIVEIRA, ***518 121**, D 048320-OEU, de 06/02/2018, 00361-00004853/2018-77; REYNALDO GONÇALVES PEREIRA, ***442 137**, D 078115-OEU, de 07/11/2017, 00361-00004727/2018-12; EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, ***520 651**, D 067693-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062663/2017-93; CHARLES DA SILVA FRANCISCO ME, 22.295.181/0001-63, D 123375-AEU, de 21/11/2019, 04017-00012525/2019-60; MARLEIDE BATISTA BELÉM DE SOUSA, ***912 351**, D 122457-AEU, de 16/12/2019, 04017-00000411/2020-19; RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES, ***299 101**, D 105543-AEU, de 26/12/2019, 04017-00000416/2020-33; A. ROCHA SOBRINHO FILHO ME, 12.692.771/0001-76, D 123197-AEU, de 07/12/2019, 04017-00000240/2020-10; FRANCISCO CARLOS LEANDRO, 31.928.230/0001-49, D 057570-AEU, de 11/10/2019, 04017-00001424/2020-05; SALUTE LOUNGE BAR LTDA, 33.496.398/0001-58, D 105937-AEU, de 01/02/2020, 04017-00005782/2020-89; ELPIDIO BEBIANO VAZ, 31.503.484/0001-15, D 124498-AEU, de 07/02/2020, 04017-00005780/2020-90; GILCA ELENA BORGES DE SOUZA, ***621 221**, D 123472-AEU, de 21/02/2020, 04017-00003571/2020-10; APARECIDA ROCHA DOS REIS, ***239 201**, D 037533-AEU, de 28/02/2020, 04017-00005064/2020-11; CARLOS SOUSA DOS SANTOS, ***050 121**, D 062470-AEU, de 15/01/2020, 04017-00003698/2020-21; QUANTO MAIS EIRELI (QUANTO PERTO SUPERMERCADO), 12.976.383/0001-17, E 000502-FAU, de 10/10/2017, 00361-00061486/2017-28; DAVI ZANATTA, ***331 191**, D 127501-OEU, de 22/02/2019, 00361-00003543/2019-16; LINCON FERREIRA FRAUSINO, ***973 661**, D 018155-OEU, de 23/02/2018, 00361-00005600/2019-00; JEAN GONCALVES PEREIRA, ***504 021**, D 124028-AEU, de 25/09/2019, 04017-00007082/2019-95; GILDA SARAIVA SILVA, 31.728.657/0001-01, D 122128-AEU, de 15/09/2019, 04017-00007744/2019-27; BAR DO CALAF COZINHA ESPANHOLA LTDA EPP, 11.015.304/0001-49, D 106791-AEU, de 04/10/2019, 04017-00007890/2019-52; JOSIVAN FRANCISCO NETO, ***194 031**, D 036845-AEU, de 16/01/2018, 00361-00001260/2018-59; SIMONE DA SILVA VIEIRA, 23.340.360/0001-38, D 055801-AEU, de 11/12/2017, 00361-00001259/2018-24; JORGIANA DOS SANTOS RODRIGUES, 19.508.751/0001-41, D 057597-AEU, de 26/04/2019, 00361-00007591/2019-83; MARCELO SILVA MOREIRA, 34.978.620/0001-11, D 124643-AEU, de 09/02/2020, 04017-00004515/2020-94;

MONICA BASÍLIO DA SILVA, ***044 781**, D 104407-AEU, de 07/12/2017, 00361-00003056/2018-72; SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP, 07.318.800/0001-02, E 003684-FAU, de 11/01/2018, 00361-00001504/2018-01; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INGRID, 07.227.714/0001-86, D 044558-OEU, de 27/08/2018, 00361-00019206/2018-60; LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***973 661**, D 729940-OEU, de 03/01/2018, 00361-00005948/2019-99; EDSON ÂNGELO DOS SANTOS, ***134 821**, 097328/2015, de 16/09/2015 e 093368/2015, de 15/09/2015, 04017-00000419/2020-77; AUTO POSTO DOMINGOS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 05.901.688/0001-02, E 006737-FAU, de 05/08/2019, 04017-00003156/2019-14; LEONARDO CAETANO FERREIRA, ***036 221**, D 059754-OEU, de 11/12/2017, 00361-00000724/2018-18; JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, ***755 671**, D 061592-OEU, de 21/08/2017, 00361-00057852/2017-44; ESCOLA INFANTIL IDEAL JUNIOR EIRELI, 01.448.870/0001-90, D 042737-AEU, de 30/01/2018, 00361-00003364/2018-06; LICOLN FERREIRA FRAUSINO, ***973 661**, D 844644-OEU, de 23/05/2018, 00361-00007793/2019-25; SILVESTRE VIEIRA DA SILVA, ***235 113**, D 067829-OEU, de 11/05/2017, 00361-00053620/2017-17; ANTÔNIO GERALDO LOPES, ***196 796**, D 061504-OEU, de 24/02/2017, 00361-00054812/2017-41; LEANDRO JUNIO DA SILVA, ***535 971**, D 121216-AEU, de 02/10/2017, 00361-00066361/2017-94; CROSSFIT SELVA, 12.059.429/0001-33, D 054664-OEU, de 22/09/2017, 00361-00063396/2017-71. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

Processo: 00110-00000719/2019-85. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 005/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 08/08/2020 a 07/08/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9113/2019. PARTES: CAESB X NORMA ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA. ASSINATURA: 11/08/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Louise Araújo de Medeiros.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9207/2020, publicado no DODF em 13/04/2020. ASSINATURA: 11/08/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Ficam prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo GFE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA: Oscar Liberato Martins Filho.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de operação para o Sistema Viário e Duplicação da Via AFS-5 e Execução de Obras de Arte Especiais na L4 Sul e AFS-5). Processo SEI-GDF nº 00391-00022479/2017-07.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 12/2020**

(COTA RESERVADA E EXCLUSIVIDADE PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)
A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema de Registro de Preços, com previsão de abertura do certame para 27/08/2020, às 10h00m. Processo nº 00070-00007141/2019-11 (SEI). OBJETO: A presente licitação tem como objeto, Registro de Preços para a eventual aquisição de implementos agrícolas diversos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor Total estimado de R\$ 3.378.032,40 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil trinta e dois reais e quarenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, “Licitação”, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

A Comissão Especial de Licitação-CEL, instituída pela Portaria/SECOM-DF n.º 28, de 29 maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 105, de 5 de junho de 2019, página 30, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que em virtude das solicitações de desistências expressa apresentada pelos membros com vínculo (3) FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO em compor a Subcomissão Técnica definida após Sessão Pública de sorteio conforme Ata de Sorteio constante do processo SEI n.º 04000-00000285/2019-85 e disponibilizada no Portal da SECOM/DF e a segunda suplente (5) MELISSA MONGE RIBEIRO MARCOS, procede a convocação do membro com vínculo (2) DANIELE FARIA LOPES em substituição ao servidor acima nominado, visto o mesmo ter sido sorteado como terceiro suplente entre os integrantes com vínculo funcional com a Administração, na Sessão de sorteio acima referenciada. Portanto, a Subcomissão Técnica encarregada de julgar e analisar as propostas técnicas da Concorrência acima ficou assim definida: (2) DANIELE FARIA LOPES (membro com vínculo); (6) OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO (membro com vínculo) e (7) CECILIA AKEMI KOBAYAH (membro sem vínculo). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situada na Praça do Burity, Anexo do Palácio do Burity, 14º andar, sala 1405 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900-Brasília-DF ou pelo telefone: 0xx(61) 3961-1683.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020
MICHEL ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00361**

Processo: 00150-000000949/2020-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO SEBASTIAO, CNPJ nº 37.138.260/0001-38. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL BRASÍLIA 60”, no período de 14/08/2020 a 14/12/2020, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 3 dias. Valor: R\$259.999,95 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0127; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 345/2020

Processo: 00150-00002088/2019-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00350/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 345/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação e videoclipe Martha Sousa” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 346/2020

Processo: 00150-00002495/2019-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00368/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Instituto Galarim de Educação, Cultura e Meio Ambiente de Brasília na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 346/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Programa Atlântico - Rádio Eixo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.892,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Instituto Galarim de Educação, Cultura e Meio Ambiente de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2020

Processo: 00150-00002291/2019-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00362/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 348/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Então, foi assim? Os bastidores da criação musical brasileira” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 361/2020

Processo: 00150-00002106/2019-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 361/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Aceleração de Bandas do Distrito Federal” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 362/2020

Processo: 00150-00001856/2019-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00183/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 362/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHAPEUZINHO ESFARRAPADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da

despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2020

Processo: 00150-00001965/2019-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00287/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS MARQUES SAMPAIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 363/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RITOS DE PASSAGEM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LUCAS MARQUES SAMPAIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2020

Processo: 00150-00007606/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEUZENIR DA MOTA CORREA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 364/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OSSOS NO CATETINHO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: LEUZENIR DA MOTA CORREA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 365/2020

Processo: 00150-00003634/2020-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 365/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 8.161,50 (oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; BENEFICIÁRIO/A: ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 445/2018

Processo: 00150-00003864/2018-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 400 FILMES - SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA - ME: Nota de Empenho nº 00220/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2018, VALOR: 222.817,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezessete reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "VIOLA NO REDEMOINHO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: 400 FILMES - SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100015817/2017-27; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato ao Contrato nº 46/2018, datado de 12/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de renovação de licenças e suporte ao Software de Controle de Frequência – SREP para 1.000 registros, incluindo horas para customização do sistema de ponto, para Suprimir recursos no valor de 29.869,56 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), aproximadamente 25% do valor do contrato, a teor do que dispõe o artigo 81 da Lei nº. 13.303/2016, perfazendo o Contrato o valor total de R\$ 89.630,40 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 078/2020, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 30/07/2020, e com base no Parecer Normativo nº 358/2020-COJUR; DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020; VIGÊNCIA: Até 19/11/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA; P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 0011100015817/2017-27; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018, datado de 13/11/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de assistência técnica corretiva e preventiva para eliminação de defeitos da solução de controle de frequência implementada na TERRACAP, composto por relógios de ponto com identificação biométrica e de proximidade, sistema informatizado para controle de frequência e impressora para crachás, incluindo o fornecimento de peças de reposição, para: I - Retificar a Cláusula Primeira - DO OBJETO, do Contrato nº 45/2018, a adequar sua redação nos seguintes termos: Onde se lê: "prestação de assistência técnica corretiva e preventiva para eliminação de defeitos da solução de controle de frequência implementada na TERRACAP, composto por catracas, relógios de ponto com identificação biométrica e de proximidade, sistema informatizado para controle de frequência e impressora para crachás, incluindo o fornecimento de peças de reposição;" (grifo nosso); Leia-se: "prestação de assistência técnica corretiva e preventiva para eliminação de defeitos da solução de controle de frequência implementada na TERRACAP, composto por relógios de ponto com identificação biométrica e de proximidade, sistema informatizado para controle de frequência e impressora para crachás, incluindo o fornecimento de peças de reposição;" II - Suprimir recursos no valor de 17.751,56 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), aproximadamente 22,47% do valor do contrato, a teor do que dispõe o artigo 81 da Lei nº. 13.303/2016, perfazendo o Contrato o valor total de R\$ 61.248,38 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 078/2020, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 30/07/2020, e com base no Parecer Normativo nº 358/2020-COJUR; DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020; VIGÊNCIA: Até 19/11/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANO JOSÉ SANCHES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

Processo: 0111001433/2016; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2017, datado de 31/07/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BANCO DE BRASÍLIA - BRB; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto consiste na contratação de soluções financeiras para emissão, portagem e recebimento de boletos de recebíveis de imóveis protestos dos títulos não liquidados, atendendo aos critérios a serem estabelecidos pela Terracap, recebimento eletrônico de títulos de caução e pagamentos e transferência de recursos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, por qualquer de suas contas, para: I - Acrescentar ao contrato o valor de R\$ 22.784,29 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a 18,15% (dezoito virgula quinze por cento), referente à suplementação do contrato, com fulcro na § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/1993, e item 1 da Cláusula Terceira, passando o valor do contrato de R\$ 134.145,86 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavo) para R\$ 156.930,15 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos). II - Prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, dia 02/08/2020, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisões nºs 065 e 075/2020, do Diretor de Administração e Finanças, datadas de 30/06/2020 e 16/07/2020, respectivamente, com base no Parecer Normativo nº 203/2016-ACJUR e o Parecer nº 353/2020-COJUR, e nos termos do Item 6.1.2, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020; VIGÊNCIA: De 02/08/2020 até 02/08/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 -

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs: 0455/2020 e 0514/2020, datadas de 30/06/2020 e 21/07/2020, respectivamente.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 0160-001956/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 038/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Roberto Carlos Gomes da Silva Me (CNPJ: 01.232.352/0001-35) OBJETO: Lote 03, Conjunto “F” – Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Carlos Gomes da Silva.

Processo: 0160-002398/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 035/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Erica Adriana Amorim Cseke ME. (CNPJ: 02.093.928/0001-93) OBJETO: Lote 08 do Conjunto 05 da Quadra 15 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento-SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Erica Adriana Amorim Cseke.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3463ª sessão, realizada em 05/08/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 502 conjunto 16 lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 208, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia - CNPJ.: 07.121.135/0001-54 - Processo nº 0111-001233/2011 – Valor de R\$ 229.243,96 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) – Decisão-Diret nº 509/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003538/2019-82
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no regime de empreitada por preço global, de dimensionamento e caracterização do subsolo a partir de métodos indiretos de investigação na área do Setor Habitacional Vicente Pires – SHVP, visando identificar eventual risco geotécnico para a execução de edificações na área, bem como propor soluções e eventuais alternativas construtivas

Valor estimado (R\$):	O valor estimado da contratação será sigiloso em conformidade com o estabelecido no Item 13. CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS, fundamentado no artigo 11 da Resolução no 250/2018, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap
Data/hora de abertura:	02/09/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003553/2020-64
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 18/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV para o empreendimento QE 60, conjuntos “A” e “R”, Guará – RA X. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global em conformidade com o Item 13 do Projeto Básico
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	10/09/2020 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo: 00040-00015976/2019-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 12.08.2020, publicada no DODF nº 68, de 11 de agosto de 2020, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para atendimento a Secretaria da Mulher do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (ordenador de despesas). ARP nº 5/2020 AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.221.304/0001-32., representada por ZUHAIR MURDASH, RG nº 16385**- SSP/DF, Grupo 1 - Item 01 – Café da manhã desjejum; quant. 12600 unid.; valor unitário R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); Item 02 -lanche manhã – colação, quant. 12600 unid.; valor unitário R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Item 03 - almoço; quant. 12600 unid.; valor unitário R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); Item 04 – lanche da tarde merenda; quant. 12600 unid.; valor unitário R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); Item 05 – jantar, quant. 12600.; valor unitário R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 06 - ceia; quant. 12600 unid.; valor unitário R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); REFEIÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS, Item 07 – Terça de Carnaval, quant. 40 unid.; valor unitário R\$ 7,00 (sete reais); Item 08 – Sexta Feira santa; quant. 40 unid.; valor unitário R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); Item 09 – Domingo de Pascoa; quant.40 unid.; valor unitário R\$ 6,00 (seis reais); Item 10 – Dia Internacional da Mulher; quant. 40 unid.; valor unitário R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 11 – Dia das Mães; valor unitário R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos); Item 12 – São João. 40 unid.; valor unitário R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos); Item 13 – Dia das Crianças. 40 unid.; valor unitário R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos); Item 14 - Natal; quant. 40 unid.; valor unitário R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item 15 – Ano Novo. 40 unid.; valor unitário R\$ 8,00 (oito reais); Item 16 – Aniversariantes do Mês, 480 unid. valor unitário R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), GRUPO II COTA RESERVADA, Item 17- lanche, quant. 13.536, valor unitário R\$ 4,59 (quatro reais e

cinquenta e nove centavos), Item 18 – Coffee Breack, quant. 1.440, valor unitário R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), GRUPO III, COTA RESEVADA, Item 19 – lanche, quant. 7.032, valor unitário R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), Item 20 Coffee Breack, quant. 3.600 unid. Valor unitário R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos); Brasília/DF, 12 de agosto de 2020. RAFAEL TOMAS DE MAGALHÃES SAUD, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e de acordo com o art. 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Vila Planalto, para participarem da Audiência Pública online para discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural da Vila Planalto - RA I, que segue as determinações do Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho interinstitucional, criado pelo decreto nº 29.652, de 28/10/2008, cujo objetivo foi propor soluções para os diferentes problemas verificados na Área de Interesse Patrimonial, referência da memória do período da construção de Brasília. A estratégia empregada no projeto é a requalificação do espaço livre público, priorizando o pedestre e o ciclista na localidade, melhorando a arborização urbana, a iluminação pública e a drenagem urbana. A Audiência Pública será realizada no dia 27 de agosto (quinta-feira) de 2020, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. As informações prévias, necessárias para subsidiar o debate, bem como o Memorial Descritivo do Projeto e as plantas correspondentes, encontram-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Projeto do Percurso Turístico Cultural da Vila Planalto.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o projeto.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.

Art. 10. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente, a identificação do interessado.

Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura do regulamento e regras de funcionamento;

II – apresentação;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas dos comentários do chat;

V – encerramento.

Art. 12. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 16. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020 - (UASG: 926314)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 13º, do Decreto nº 10.024/2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 06/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas em Edital e seus anexos, em favor da empresa: TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31, com o valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) por unidade e a quantidade de 2 Unidades, totalizando R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00008529/2020-10. Não houve cadastro reserva.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2020 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) Semirreboques adaptados com instalações, mobiliários e equipamentos para unidade móvel, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma itinerante, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas em Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.142.588/0001-31, com o valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) por unidade e a quantidade de 2 (duas) unidades, totalizando R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais), conforme documentos carreados nos autos do processo administrativo nº 00401-00008529/2020-10.

CINTIA MARIA DOMINGUES S. OLIVEIRA

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO TMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2020

(EBC/PRESI/ACORDO Nº57/2020)

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Empresa Brasil de Comunicação – EBC - CNPJ nº 09.168.704/0002-23 - Objeto: cooperação para compartilhamento de soluções em Tecnologia da Informação entre os Partícipes, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas respectivas funções institucionais – sistemas e-TCDF e SIGA. – Processo -TCDF nº 00600-00001281/20-00 - Vigência e Execução: 05 (cinco) anos a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e DOU. – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 26/06/2020 – Assinam: pelo TCDF, Anilcéia Luzia Machado; e, pela EBC, Luiz Carlos Pereira Gomes.

AVISO DE RESULTADO Nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acessos remotos (login e senha) a periódicos em geral, em formato digital, sob demanda, para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, sendo vencedor o Adjudicatário ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 10.719.671/0001-60, pelo montante estimado de R\$ 26.550,72 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao percentual de desconto ofertado de 28% (vinte e oito por cento). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600- 00000148/2020-28, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2020

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CLICK NET BRASIL INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME - CNPJ nº 11.325.221/0001-56 - Objeto: fornecimento de conexão à Internet para o TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 23129/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2016, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II,

da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 15/12/2020 a 14/12/2021 - Execução: de 15/12/2020 a 14/12/2021 - Valor Estimado do Aditivo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00104 - Data de Emissão da NE: 16/01/2020 - Valor da NE: R\$57.333,34 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 11/08/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Messias da Silva Araujo. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 32/2016 (DODF nº 216, pág. 83, 17/11/2016); 1º TA (DODF nº 209, pág. 47, 31/10/2017); 2º TA (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 3º TA (DODF nº 229, pág. 44/45, 03/12/2019).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.545.482/0001-65 - Objeto: fornecimento de conexão à internet - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 23129/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2016, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: de 15/12/2020 a 14/12/2021 - Execução: de 15/12/2020 a 14/12/2021 - Valor Estimado do Aditivo: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00060 - Data de Emissão da NE: 15/01/2020 - Valor da NE: R\$71.666,67 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 11/08/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Andre Figueiredo Chaves. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 33/2016 (DODF nº 216, pág. 83, 17/11/2016); 1º TA (DODF nº 209, pág. 47, 31/10/2017); 2º TA (DODF nº 235, pág. 44, 12/12/2018); 3º TA (DODF nº 229, pág. 44/45, 03/12/2019).

INEDITORIAL

GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº18.530.247/0001-85 - NIRE 53.300.015.040

COMPANHIA FECHADA

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da Giramais Participações S.A. ("Companhia"), por meio de seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, nos termos do Artigo 28, §2º do Estatuto Social da Companhia, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 21 de agosto de 2020, às 11:00 horas, em primeira chamada, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco H, nº 30, Edifício Morro Vermelho, 3º Andar Parte B, Sala 302, Brasília/DF, CEP 70.399-900, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (I) a ciência das renúncias dos Srs. Alexandre Freire Guerra e Giovanni de Carvalho Alves aos seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (II) a cisão parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio em nova companhia, para a formação de seu capital social, a ser constituída nos termos do § 2º do artigo 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e "Nova Companhia", respectivamente), nos termos e condições da "Justificação de Cisão Parcial da Giramais Participações S.A. com Versão da Parcela de Patrimônio Cindida a Companhia a ser Constituída", datada de 31 de julho de 2020 ("Justificação"); (III) a nomeação dos peritos que, a pedido da Diretoria, previamente avaliaram, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a parcela de patrimônio cindida da Companhia a ser vertida à Nova Companhia, nos termos da Justificação; (IV) a avaliação da parcela de patrimônio cindida da Companhia, conforme consubstanciada no laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (V) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da cisão parcial nos termos da Justificação; (VI) a

constituição da Nova Companhia; (VII) a extinção do Conselho de Administração da Administração da Companhia; (VIII) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (IX) a eleição da Diretoria da Companhia; e (X) a autorização para que os administradores da Companhia e da Nova Companhia pratiquem todos os atos que se façam necessários à formalização da operação de cisão parcial da Companhia e da constituição da Nova Companhia. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por si ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os quais deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos (I) Para pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto; e, caso aplicável, (b) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições impostas pela Lei das Sociedades por Ações; e (II) Para pessoas jurídicas: (a) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, conforme aplicável) e documentação societária outorgando poderes de representação (i.e., ata de eleição dos diretores); (b) documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) com foto; e, caso aplicável, (c) procuração com firma reconhecida, outorgada há menos de um ano, observadas as restrições do contrato e/ou estatuto social. Todos os documentos pertinentes à Assembleia, incluindo a Justificação e o Laudo de Avaliação, bem como informações mais detalhadas acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, encontram-se disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia. A Companhia permanece à disposição dos acionistas, caso quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais acerca da AGE e/ou das matérias constantes da ordem do dia se façam necessários.

Brasília, 06 de agosto de 2020.

Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra - Diretor Presidente

DAR-670/2020

MARIO EUDES DE MEDEIROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva para atividade de para atividade de Avicultura de frango de Corte, no Núcleo Rural Rio Taquara, DF-100, Km 09/VC-141, km 1,5, Fazenda Retiro dos Olhos D'água, Planaltina - DF. Processo nº 00391-00001391/2019-13. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Mario Eudes de Medeiros, proprietário.

DAR-673/2020

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "Wiz") a ser e unirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 28 de agosto de 2020, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das Sociedades por Ações, da aquisição de quotas representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da CMG Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.456.213/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 5º Andar, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado em 6 de agosto de 2020 entre a Companhia e a CBFácil Corretora de Seguros e Negócios Ltda. ("CBFácil").

Informações Gerais:

1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481").

2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da

Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como o documento de identificação com foto do representante.

3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail pauta@wizsolucoes.com.br para melhor organização dos trabalhos da Assembleia.

4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. Brasília/DF, 12 de agosto de 2020.

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-686/2020

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal - SINDIGRAF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 14, § 1º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Gráficas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual, por meio do aplicativo Google Meet, que será realizada no dia 20 de agosto de 2020, às 17h30min em primeira convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 18h em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, visando firmar a Convenção Coletiva para 2020/2021; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2020/2021, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 12 de agosto de 2020.

Antônio Eustáquio de Oliveira – Presidente

DAR-674/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 216/2020

PROCESSO: 04024-00004096/2020-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/08/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 216/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos 14 sistemas de aquecimento de água (boilers) e seus quadros elétricos, bombas de recirculação e dispositivos acessórios, em atendimento as demandas da Edificação do bloco de internação do Hospital da Criança de Brasília - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de agosto de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-99/2020